



02
Sup

Iúna/ES, 30 de abril de 2020.

ME.SMS/IÚNA/Nº 225/2020.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

À Secretaria de Gestão e Planejamento,

Solicitamos contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados por COVID 19, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Justificamos que a emergência para a compra dos materiais ora requeridos surgiu a partir do Decreto nº 022/2020 " Declara Situação de Emergência de Saúde Pública



03
Jup

no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.

Segue anexo Termo de Referência com as especificações detalhadas para aquisição dos materiais pretendidos.

Segue anexo no final do Termo de Referência Nota Técnica COVID-19 nº 02/2020.

Atenciosamente,


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMO. SR. JONILDO DE CASTRO MUZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados por COVID 19, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR Descrição do Produto: Produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. O protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. Possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e	UN	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00



05
Sud

	<p>borboletas plásticas na cor preta.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm Largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8" Cor: INCOLOR Embalado individualmente.</p>				
2	<p>SACO PARA CADÁVER</p> <p>Descrição:</p> <p>Saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT.</p> <p>A embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. O saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo.</p> <p>Saco para cadáver Grade (G) – Medida aproximada: 90 cm x 220 cm</p> <p>O saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza.</p>	PCT	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00



	São acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.				
3	<p>OXÍMETRO DE PULSO</p> <p>Descrição: Oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições.</p> <p>Especificações técnicas: Tempo de medição: 12 segundos; Composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e 1 estojo; Botão liga/desliga; Indicador de saturação de oxigênio; Indicador de frequência cardíaca; Faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235 batimentos/min. Saturação do oxigênio (SPO2): 70 A 99%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA; Garantia: 01 ano</p>	UN.	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
4	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL</p> <p>Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros,</p>	UN	05	R\$ 2.659,90	R\$ 13.299,50



07
Luf

<p>ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas.</p> <p>Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de SpO2. Certificado pelo INMETRO.</p> <p>Especificações: Alimentação elétrica: Pilha AA</p> <p>SpO2: Intervalo: 0-100%</p> <p>Precisão: ± 2% em 70-100%</p> <p>Resolução: 1%</p> <p>Pulsação: 30-250bpm</p> <p>Precisão: ± 2bpm</p> <p>Dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm</p> <p>Garantia: 01 ano</p>				
TOTAL				R\$ 20.079,50



3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença



09
Jef

respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

- 4.3.** Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4.** A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5.** Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6.** Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1.** Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento



Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL N° 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL N° 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n° 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;



12
Paul

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;



13
Def

- 11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores **Adriano José da Silva de Souza**, matrícula nº 700144, e **Tania Regina Ruy dos Santos Bastos**, matrícula nº 700156, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA

- 12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

- 13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.



JH
Lul

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 14.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 14.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



15
def

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANSÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:



15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:



M = Valor da Multa,
C = Valor da ata/contrato
D = Número de dias de atraso

- 15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4.** Não manter a proposta;
- 15.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;



18
Jul

- 15.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



19
Def

Iúna/ES, 30 de abril de 2020.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNA/ES

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



20
Jul

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Lúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Lúna - ES - Cep: 29.390-000

Telefax: (28) 3545- 1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -

Email:compraspmiuna@yahoo.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000011 / 2020 - 30/04/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local/Setor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Requerente	VANESSA LEOCADIO ADAMI
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DE CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			OXIMETRO DE PULSO. descrição: oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições. especificações técnicas: tempo de medição: 12 segundos; composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e 1 estojo; botão liga/desliga; indicador de saturação de oxigênio; indicador de frequência cardíaca; faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235 batimentos/min. saturação do oxigênio (spo2): 70 a 99%; fonte de alimentação: 2 pilhas aaa; garantia: 01 ano				
00003		00033327		UN	10		
			PROTECTOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR descrição do produto: produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. o protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta. características técnicas: altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8" cor: incolor embalado individualmente.				
00001		00033325		UN	100		
			SACO PARA CADAVER descrição: saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), dentro dos padrões da abnt. a embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. o saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo. saco para cadáver grade (g) – medida aproximada: 90 cm x				
00002		00033326		PCT	2		

pl2
Sup



Prefeitura Municipal de Iúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefax: (28) 3545- 1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -
Email:compraspmiuna@yahoo.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000011 / 2020 - 30/04/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local/Setor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Requerente	VANESSA LEOCADIO ADAMI
Período	à
Processo	/

220 cm
o saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza.
são acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.

001 Único

Total do Agrupamento:

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00004		00033331	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão usb para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de spo2. certificado pelo inmetro. especificações: alimentação elétrica: pilha aa spo2: intervalo: 0-100% precisão: ± 2% em 70-100% resolução: 1% pulsção: 30-250bpm precisão: ± 2bpm dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm garantia: 01 ano	UN	5		
-------	--	----------	--	----	---	--	--

Total do Agrupamento:

Total Geral:

Nota Técnica COVID-19 nº 02/2020

1 - Objeto

Orientações acerca do manejo com pacientes infectados por COVID-19 pós morte.

2 - Objetivo

- Orientar os serviços de saúde, de verificação de óbitos e funerárias nos cuidados com o corpo do paciente infectado por COVID-19.
-

3 - Apresentação

Diante da situação de emergência decretada em todo o Estado do Espírito Santo causada pela pandemia de COVID-19, esta nota técnica vem informar aos serviços de saúde, de verificação de óbitos e afins, sobre os cuidados no manejo do corpo de pacientes infectados por COVID-19.

Na maioria das vezes, a propagação do COVID-19 de uma pessoa viva para outra ocorre com contato próximo, através de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada fala, tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham. Esta via de transmissão não é uma preocupação ao manusear restos humanos ou ao executar procedimentos post-mortem.

4 - Orientações

4.1. Orientações pós-óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2):

- Os procedimentos pós-óbito devem ser realizados ainda no quarto de isolamento na unidade de atendimento, com porta fechada e pelo menor número possível de profissionais (todos com EPI).
- Todos os profissionais que tiverem contato com o cadáver, devem usar: gorro, óculos

24
Jef

Em TODOS os casos, deve-se coletar material para realização de exames laboratoriais e notificar às autoridades competentes. A coleta de material neste caso segue as mesmas orientações para coleta de Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG), que é a coleta de swab naso-faríngeo e oro-faríngeo.

As necrópsias em cadáveres de pessoas que morreram com doenças infecciosas causadas por patógenos das categorias de risco biológico 2 ou 3 expõem a equipe a riscos adicionais, dessa forma, deverão ser evitados. No entanto, quando, por motivos especiais, a necrópsia tiver de ser realizada, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- O número de pessoas autorizadas na sala de necrópsia deve ser limitado às estritamente necessárias aos procedimentos.
- Devem ser realizados em salas de autópsia que possuam sistemas de tratamento de ar adequados.
- Procedimentos que geram aerossóis devem ser evitados.
- Considere usar tesouras e/ou facas como uma ferramenta de corte alternativa, evitando-se o uso de serrilhas elétricas que possam gerar perdigotos e/ou aerossóis;

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais que realizam a autópsia incluem:

- luvas cirúrgicas;
 - Capote resistente a fluidos ou impermeável;
 - Avental;
 - Óculos ou protetor facial;
 - Capas de sapatos (propés) ou botas impermeáveis;
 - Máscaras de proteção respiratória tipo N95/PPF2 ou superior.
- Antes de sair da área de autópsia retirar o EPI atentamente para evitar a contaminação.
 - Imediatamente após retirar os EPIs, realizar a higienização das mãos.
 - Os EPIs que não são descartáveis, como protetor ocular ou protetor de face, devem passar por processo de limpeza e posterior desinfecção.

4.3. Orientações aos serviços póstumos:

- Todos os profissionais que atuam no transporte, guarda do corpo e colocação do corpo no caixão, também devem adotar as medidas de precaução, que devem ser mantidas até o fechamento do caixão.

6 – Referências:

ANVISA, Norma Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 - Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov02). Março/2020.

Sociedade Brasileira de Patologia – <http://www.sbp.org.br/orientacoes-gerais-de-procedimentos-durante-evento-de-pandemia-pela-covid19/>

Vitória - ES, 23 de Março de 2020.

25
Juf



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 Remessa Nº **000001208**
 Responsável **LUCIENE F. DA SILVA**
 Data e Hora **30/04/2020 14:20:13**
 Despacho **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.**

IÚNA, 30 de abril de 2020

LUCIENE F. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
 PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
 CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

Encaminhado ao setor de compras para dá servi-
 mento no redido realizado r/ secretaria de saúde,
 observando os parâmetros da legislação imposta
 pela legislação, dando as devidas publicidades.
 Solicito deferência no andamento do processo
 r/ se trata de pauta de emergência, saúde
 pública.

Iúna, 04/05/2020.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Responsável _____

IÚNA, 04/05/2020

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

27
Aus.

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
Remessa Nº **000004559**
Responsável **ELZIMAR MOURA DIAS**
Data e Hora **04/05/2020 09:21:02**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE COMPRAS, PARA ATENDIMENTO DO DESPACHO DO SR. JONILDO DE CASTRO MUZI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, FL. 26 DESTE PROCESSO.**

IÚNA, 04 de maio de 2020

ELZIMAR MOURA DIAS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE COMPRAS

028
A



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DESPACHO

CHEFE DE COMPRAS



029
R

Iúna/ES, 04 de maio de 2020.

DESPACHO

Cuidam os autos de Processo Administrativo protocolizado sob o nº 1347/2020, em 30 de abril de 2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19.**

Recebi do Sr. Jonildo de Castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento o presente processo para as devidas providências conforme despacho à folha 026 dos autos, atualmente composto por 27 (vinte e sete) laudas.

Devidamente iniciado por meio do ME.SMS/IÚNA Nº 225/2020 (fls. 002/003); constam nos autos: Projeto Básico (fls. 004-020); Pedido de Compras nº 011/2020 (fls. 021/022); Cópia de Nota Técnica COVID-19 nº 02/2020 (fls. 023-025); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 026); Despacho do Sr. Jonildo de Castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento (fl. 026) e Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 027).

Desta forma, procedo com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos, observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

A própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, **ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar**, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:





030
D

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Deste modo, no caso em questão, tal contratação se daria por meio de Dispensa de Licitação, que possibilitaria a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal.

Nesse sentido, a Ilustre Senhora Vanessa Leocádio Adami, Secretária de Saúde, externa suas justificativas e solicita que a presente contratação seja através de dispensa de licitação, fundamentada no Inciso IV do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, assim como o Decreto Legislativo (PDL) 88/2020 e Decreto Municipal Nº 022/2020 que Declara situação de emergência de Saúde Pública no município de Iuna em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e determina providências senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)


ROBSON G. DA SILVA
MATRICULA 028746
PREF. MUNICIPAL DE IUNA



031

IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória 926/2020)

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

(...)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória 926/2020).





032
8

"**Emergência**", na escoreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

"A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade." (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253).

Necessário lembrar, como de praxe, que pela teoria dos motivos determinantes – diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a esse Setor de Compras, erigir juízo de mérito, conveniência, ou oportunidade.

Face ao exposto, encaminho os autos a Sra. Kédina Cantílio Pereira Timóteo, Assessora para Acompanhamento de Procedimentos de Compras, Licitações e Contratos, para que se proceda com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços para constatação mercadológica, objetivando atender aos princípios da legalidade e economicidade e considerando se tratar de processo emergencial, visando o interesse público, será classificada em 1º lugar a (as) empresa (as) que apresentar (em) a melhor proposta, ou seja, o menor preço por Item. Após proceda com a elaboração do Quadro Comparativo de Preços Simples e Orçamento Estimado para a pretensa contratação e relatório conclusivo.

Assim, esgotadas por parte deste servidor todas as providências cabíveis nesta fase, **DETERMINO** que após o término da fase de recebimento das propostas, proceda com o encaminhamento do Quadro Comparativo de Preços Simples a todas as empresas participantes do processo afim de ciência e transparência, e solicite a empresa Classificada em 1º lugar os documentos de habilitação jurídica e qualificação financeira, tais como: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de



033
A

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa; Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa; Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa; Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio; Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho; Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República e Comprovante de Conta Bancária para fins de pagamento.

Após, retornem os autos a este servidor para análise e posterior deliberação e demais trâmites necessários a pretensa contratação.

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

CHEFE DE COMPRAS

0034
4



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO



Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais em caráter emergencial para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados por Covid-19.

CERTIDÃO

Certifico o recebimento dos autos, contendo 33 (trinta e três) laudas autuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, assim procede-se com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação, bem como o Despacho do Senhor ROBSON GONÇALVES DA SILVA, Chefe do Setor de Compras (fls. 28-33).

Iúna/ES, 04 de maio de 2020.


Kédina Cantilio Pereira Timóteo
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 000013/2020

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA**

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra_saude@yahoo.com.br

0 0037
4**EDITAL PESQUISA DE PREÇO SAÚDE
Pesquisa de Preços Nº 000013/2020****Prezados Senhores**

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DE CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	00033331	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS.</p> <p>ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR, CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS.</p> <p>ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, SENSOR DE SPO2. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: PILHA AA</p> <p>SPO2: INTERVALO: 0-100% PRECISÃO: ± 2% EM 70-100% RESOLUÇÃO: 1% PULSAÇÃO: 30-250BPM PRECISÃO: ± 2BPM DIMENSÕES APROXIMADA: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM GARANTIA: 01 ANO</p>		UN	5		
002	00033327	<p>OXÍMETRO DE PULSO.</p> <p>DESCRIÇÃO: OXÍMETRO DIGITAL OLED PARA AFERIR E MONITORAR A PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, COMO TAMBÉM OS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO, VISOR OLED PROMOVE MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS, APROXIMADAMENTE 12 SEGUNDOS AS MEDIÇÕES.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO DE MEDIÇÃO: 12 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: 1 OXÍMETRO, 1 CAPA PROTETORA DE SILICONE E 1 ESTOJO; BOTÃO LIGA/DESLIGA; INDICADOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; INDICADOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; FAIXA DE MEDIÇÃO: FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 235 BATIMENTOS/MIN. SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO (SPO2): 70 A 99%; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; GARANTIA: 01 ANO</p>		UN	10		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA**

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra_saude@yahoo.com.br

0038
40

003	00033325	<p>PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUZIDO COM LENTE DE POLICARBONATO, PROTETOR FACIAL LEVE, PROPORCIONANDO UM USO CONFORTÁVEL E SEGURO, O TRABALHADOR TEM SEU ROSTO PROTEGIDO CONTRA PARTÍCULAS, ESTILHAÇOS, FARPAS E RESPINGOS. O PROTETOR É BASCULANTE, PODENDO SER LEVANTADO QUANDO SEU USO FOR DESNECESSÁRIO. POSSUI CARNEIRA COM REGULAGEM SIMPLES DE ALTURA E DE DIÂMETRO, SENDO QUE A CARNEIRA É AFIXADA AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BORBOLETAS PLÁSTICAS NA COR PRETA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA 28 CM, LARGURA 27 CM, COMPRIMENTO 28 CM, ESPESSURA 0,01 MM LARGURA EM POLEGADAS 10.5/8", COMPRIMENTO EM POLEGADAS 8" COR: INCOLOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.</p>		UN	100		
004	00033326	<p>SACO PARA CADAVER DESCRIÇÃO:</p> <p>SACO PARA CADÁVER FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT. A EMBALAGEM NÃO POSSUI SOLDAS, É REFORÇADA, SUPERFÍCIE FRONTAL COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO.</p> <p>SACO PARA CADÁVER GRADE (G) – MEDIDA APROXIMADA: 90 CM X 220 CM O SACO PARA CADÁVER POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, E SÃO FABRICADOS SOMENTE NA COR CINZA. SÃO ACONDICIONADOS EM PACOTES, E CADA PACOTE POSSUI 25 PEÇAS.</p>		PCT	2		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de ____/____/____.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue conforme Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 04 de Maio de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra_saude@yahoo.com.br

0039
90

EDITAL PESQUISA DE PREÇO SAÚDE
Pesquisa de Preços Nº 000013/2020

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTES DE ENVIO

DO EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 000013/2020



**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

4 mensagens

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

4 de maio de 2020 15:20

Para: licitacoes@holymed.com.br, vendas@holymed.com.br, clemarrepresentacoes@globo.com, odontoplus@gmail.com, fenixmed@bol.com.br, licitacoes@fastmed.com.br, licitacao2@vdqhospitar.com.br, recepcao@labivix.com.br, milhoratogerencia@gmail.com, Mayla <milhoratocotacao@gmail.com>, comercial@s2saude.com.br, licita@s2saude.com.br, rogerio@conexxo.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

--

Atenciosamente,

Kédina Cantilio

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos


Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 13-2020.pdf**
259K

 **projeto basico_05-04-2020-135403.pdf**
3023K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: kedina.compras@iuna.es.gov.br

4 de maio de 2020 15:19

Endereço não encontrado

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Dental <odontoplus@gmail.com>

4 de maio de 2020 15:24

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

NO MOMENTO NÃO TEMOS PREVISÃO PARA O MATERIAL SOLICITADO.

GRATA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Sofia Melo

CRO-ES-CD-4487

ODONTOPLUS LTDA ME

TEL: (27)99311-6840

(27)3329-1722

Daniela Martins Gabriel Batista

CRO-ES-CD-4246

Odontoplus Ltda Me

Tel: (27) 3329-1722

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

4 de maio de 2020 16:05

Para: alexania.galdino@boapraca.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina Cantilio

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos


Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 13-2020.pdf**
259K

 **projeto basico_05-04-2020-135403.pdf**
3023K

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>
Para: compras@emvida.com

4 de maio de 2020 16:08

Boa tarde,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina Cantilio

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos


Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 13-2020.pdf**
259K

 **projeto basico_05-04-2020-135403.pdf**
3023K

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

4 de maio de 2020 16:17

Para: financeiro@casafeliz.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina Cantilio

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos


Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 13-2020.pdf**
259K

 **projeto basico_05-04-2020-135403.pdf**
3023K

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

4 de maio de 2020 16:37

Para: contato@embalagensflexiveis.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina Cantilio

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos


Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 13-2020.pdf**
259K

 **projeto basico_05-04-2020-135403.pdf**
3023K



**Prefeitura
de
Iúna**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 08:29

Para: denisemaissaudecard@hotmail.com

Bom dia,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina Cantilio

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos


Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 13-2020.pdf**
259K

 **projeto basico_05-04-2020-135403.pdf**
3023K



Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 08:50

Cco: licita@s2saude.com.br, licitacoes@fastmed.com.br, licitacoes@holymed.com.br, clemarrepresentacoes@globo.com, odontoplus@gmail.com, fenixmed@bol.com.br, licitacao2@vdqhospitolar.com.br, recepcao@labivix.com.br, compras@emvida.com, contato@embalagensflexiveis.com.br, Mayla <milhoratocotacao@gmail.com>, melhoratogerencia@gmail.com, cheofhas@globo.com, jpharma.licitacao@gmail.com, robson@hospharma.com, mundomedicohospitolar@gmail.com, financeiro@distribuidoracanabarro.com.br, Cazele Melo <zleal2008@hotmail.com>, licitacao@cprimagem.com.br, fabio.hospitalares@gmail.com, anaalves@ispsaude.com.br, financeiro@casafeliz.com.br, alexania.galdino@boapraca.com.br

Bom dia,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina Cantilio

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



2 anexos **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 13-2020.pdf**
259K **projeto basico_05-04-2020-135403.pdf**
3023K



**Prefeitura
de
Iúna**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 10:11

Cco: comercial@causimac.com.br, moraes.diogo@hotmail.com, copermaq@hotmail.com, imbalanca@hotmail.com, comercial@odontotecnicaes.com.br, tlmarques@hotmail.com, dservice@globomail.com, contato@glazarservicos.com.br, anacaroline@casadofisioterapeuta.com.br, rilab@rilab.com.br, produtos@phcomercio.com.br, mateus@pharmedes.com.br, compras@semearistribuidora.net.br, adm@amvmedica.com.br, compras@fisiomedica.com.br, comercial@becnermed.com.br, fox@veloxmail.com.br, odontoplus@gmail.com, licitacao@hospitec.net, phcomercio@phcomercio.com.br, hospidroga01@yahoo.com.br, comercial@vitoriafarma.com, Gabriela Silverio <gabrielahubnersilverio@outlook.com>

Bom dia,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina Cantilio

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos


Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 13-2020.pdf**
259K

 **projeto basico_05-04-2020-135403.pdf**
3023K



Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 10:56

Cco: contato@ivcembalagens.com.br, contato@anceplast.com.br, contato@biotecmed.com.br, suporte@overbrasil.com, contato@ilhamed.com.br, financeiro@ilhamed.com.br, willian@ivcembalagens.com.br, vendas@dormed.com.br

Bom dia,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina CantilioAssessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



2 anexos **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 13-2020.pdf**
259K **projeto basico_05-04-2020-135403.pdf**
3023K



**Prefeitura
de
Iúna**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Licitação <licitacao@cprimagem.com.br>
Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 13:16

Prezados, boa tarde!

Não trabalhamos com os itens solicitados nesta cotação.

Att,

Renata Reis | Vendas - Licitação
licitacao@cprimagem.com.br

Telefones: (71) 3244-1117 / 3383-5591 / 3032-6157 / 3033-4702

Fax: (71) 3381-2974 / 3233-2762

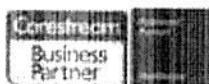
Celular: (71) 9 9191-7083



CPR Comercial de Produtos Radiológicos Ltda

Bahia | Espírito Santo | Sergipe | Alagoas

Rua Jorge Novis, 289 – Galpão 01 – Vila Laura – Salvador/BA – CEP: 40270-370



SIEMENS
Healthineers



KONEX HISTO



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTAS DAS EMPRESAS



**Prefeitura
de
Iúna**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

FABIO MOURA <fabio.hospitalares@gmail.com>

5 de maio de 2020 08:50

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Não cotamos os itens solicitados.

Agradecemos pelo contato;

Fábio Moura

Tel: (27) 3534-1115

Cel: (27) 99667-7919



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

RE: EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR C...

Fenixmed Comercial Ltda 27 99650 1718 <fenixmed@bol.com.br>

5 de maio de 2020 09:37

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

BOM DIA

INFELIZMENTE NÃO CONSEGUI PREÇO PARA COTAR OS PRODUTOS

ATT

Fábio Morais
FENIXMED COMERCIAL LTDA ME
Rua Luiza Grinalda nº 550 Lj 10, Centro, Vila Velha/ES
Cep: 29.100-240 Tel. 27 3229-2297 - 27 9 9650 1718

De: "Kédina Compras" <kedina.compras@iuna.es.gov.br>**Enviada:** 2020/05/05 08:47:17**Para:** undisclosed-recipients@**Assunto:** EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Bom dia,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina CantilioAssessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br





Prefeitura
de
Iúna

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

licitacao2@vdqhospitar.com.br <licitacao2@vdqhospitar.com.br>

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 09:45

Bom dia Kedina.

Esses materiais não temos .



**VALDEQUÍMICA
HOSPITALAR**



Telma Nomura

Licitação

55 11 3199 5470

www.valdequimica.com.br

De: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2020 08:51

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Bom dia,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina Cantilio

05/05/2020

E-mail de Prefeitura de Iúna - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO

0056
98

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos

de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ **Ramal** 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br

[Redacted area]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Gabriela Hubner <gabrielahubnersilverio@outlook.com>

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 10:09

bom dia não trabalhamos com esse tipo de material

De: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2020 11:11

Assunto: EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Hospitec | Licitação <licitacao@hospitec.net>
Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>
Cc: licitacao@hospitec.net

5 de maio de 2020 10:10

Bom dia!

Agradecemos o contato, mas não cotamos os itens solicitados.

At.te.

Flavia Lira
Assistente Administrativo
Venda Hospitalar
Hospitec Comércio Representações Ltda
Rodovia Governador Mário Covas, 912, Rosário de Fátima Serra/ES - Brasil
55 27 3421-4800

Skype: flira.hospitec
licitacao@hospitec.net
www.hospitec.net



PRIMEIRA EMPRESA DO RAMO
CERTIFICADA ISO 9001 NO ES

"Esta mensagem é destinada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações privadas, privilegiadas e confidenciais. Se você a recebeu por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e elimine-a de seu computador. Qualquer disseminação, distribuição ou cópia desta comunicação é estritamente proibida."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.



**Prefeitura
de
Iúna**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Glazar Serviços <contato@glazarservicos.com.br>
Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 10:31

Bom dia!!!

Fazemos somente Assistência Técnica em Equipamentos Odontológicos.

Att., Tatiana

Glazar Serviços



Glazar Serviços
A Glazar Company

contato@glazarservicos.com.br

(27) 3727-2226

(27) 99985-2733

De: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2020 10:11

Para: undisclosed-recipients:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



ORÇAMENTOS RECEBIDOS





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.966.026/0001-01

Contato: (28) 3522-2815

E-mail: barracomercioadm@gmail.com





Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

ORÇAMENTO SOLICITADO

Barra Comércio <barracomercioadm@gmail.com>
Para: kedina.compras@iuna.es.gov.br

5 de maio de 2020 08:29

BOM DIA ,

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO .

--
BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.966.026/0001-01

"Tudo posso naquele que me fortalece."

 **BARRA IUNA.pdf**
1094K

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA**

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra_saude@yahoo.com.br

0063

**EDITAL PESQUISA DE PREÇO SAÚDE**
Pesquisa de Preços Nº 000013/2020**Prezados Senhores**

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DE CASOS DIAGNOSTIC POR COVID 19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	00033331	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTATIL VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS.</p> <p>ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR, CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, SENSOR DE SPO2. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: PILHA AA</p> <p>SPO2: INTERVALO: 0-100% PRECISÃO: ± 2% EM 70-100% RESOLUÇÃO: 1% PULSAÇÃO: 30-250BPM PRECISÃO: ± 2BPM DIMENSÕES APROXIMADA: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM GARANTIA: 01 ANO</p>		UN	5		
002	00033327	<p>OXIMETRO DE PULSO.</p> <p>DESCRIÇÃO: OXÍMETRO DIGITAL OLED PARA AFERIR E MONITORAR A PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, COMO TAMBÉM OS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO, VISOR OLED PROMOVE MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS, APROXIMADAMENTE 12 SEGUNDOS AS MEDIÇÕES.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO DE MEDIÇÃO: 12 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: 1 OXÍMETRO, 1 CAPA PROTETORA DE SILICONE E 1 ESTOJO; BOTÃO LIGA/DESLIGA; INDICADOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; INDICADOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; FAIXA DE MEDIÇÃO: FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 235 BATIMENTOS/MIN. SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO (SPO2): 70 A 99%; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; GARANTIA: 01 ANO</p>		UN	10		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA**

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra_saude@yahoo.com.br

0064
40

003	00033325	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUZIDO COM LENTE DE POLICARBONATO, PROTETOR FACIAL LEVE, PROPORCIONANDO UM USO CONFORTÁVEL E SEGURO, O TRABALHADOR TEM SEU ROSTO PROTEGIDO CONTRA PARTÍCULAS, ESTILHAÇOS, FARPAS E RESPINGOS. O PROTETOR É BASCULANTE, PODENDO SER LEVANTADO QUANDO SEU USO FOR DESNECESSÁRIO. POSSUI CARNEIRA COM REGULAGEM SIMPLES DE ALTURA E DE DIÂMETRO, SENDO QUE A CARNEIRA É AFIXADA AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BORBOLETAS PLÁSTICAS NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA 28 CM, LARGURA 27 CM, COMPRIMENTO 28 CM, ESPESSURA 0,01 MM LARGURA EM POLEGADAS 10.5/8", COMPRIMENTO EM POLEGADAS 8" COR: INCOLOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		UN	100		
004	00033326	SACO PARA CADAVER DESCRIÇÃO: SACO PARA CADÁVER FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT, A EMBALAGEM NÃO POSSUI SOLDAS, É REFORÇADA, SUPERFÍCIE FRONTAL COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. SACO PARA CADÁVER GRADE (G) – MEDIDA APROXIMADA: 90 CM X 220 CM O SACO PARA CADÁVER POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, E SÃO FABRICADOS SOMENTE NA COR CINZA. SÃO ACONDICIONADOS EM PACOTES, E CADA PACOTE POSSUI 25 PEÇAS.		PCT	2	1350,00	2400,00

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de ____/____/____.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue conforme Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

14.966.026/0001-01
082.853.80-0
BARRA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTO EIRELI
Av. Simão Soares, 1181
Avenida Negras - CEP: 29345-000
MARATAÍZES - ES

Iúna/ES, 04 de Maio de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.966.026/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SIMOES SOARES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.345-000	BAIRRO/DISTRITO AREIAS NEGRAS	MUNICÍPIO MARATAIZES	UF ES
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3522-2815
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 08:54:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.966.026/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
NOME EMPRESARIAL BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SIMOES SOARES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 29.345-000	BAIRRO/DISTRITO AREIAS NEGRAS	MUNICÍPIO MARATAIZES
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3522-2815	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 08:54:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 24.527.755/0001-07

Contato: (27) 3312-9054 - CLARA

E-mail: financeiro@casafeliz.com.br



Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Orçamento Iúna

financeiro@casafeliz.com.br <financeiro@casafeliz.com.br>

5 de maio de 2020 09:55

Para: "Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br"> <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Olá bom dia Ana/ Kédina!

Segue em anexo orçamento assim como foi solicitado.

Aguardo recebimento desse e-mail, qualquer duvida estamos a disposição.

Att,

**PAOLA MARQUES**

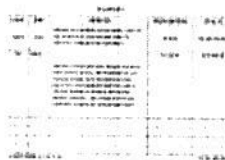
FINANCEIRO / ADMINISTRATIVO

27 3312.8054

@casafelizdecor

@casafelizoficial

b2b.casafeliz.com.br

2 anexos**ORÇAMENTO PREFEITURA IÚNA 05-05.jpg**

1015K

**Máscaras.pdf**

624K

0069

ORÇAMENTO

QUANT.	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
30000	UNID.	MÁSCARA 100% ALGODÃO, DUPLA CAMADA, ELÁSTICO VIES AO REDOR DE TODA MÁSCARA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$ 4,99	R\$ 149.700.00
100	UNID	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL MODELO FACE SHIELD VISOR EM PETG CRISTAL 1MM TRANSPARENTE COM PELÍCULA ADESIVA PROTETORA DUPLA CAMADA, SUPORTE EM POLICARBONATO INJETADO LIVRE DE ESPUMAS, BORRACHA EXPANSIVA REGULADORA, MEDINDO 24X24 CM - OBS: TODOS OS ITENS QUE COMPOEM A MÁSCARA SÃO 100% ESTERELIZAVEIS	R\$ 19,90	R\$ 1990.00
VALOR TOTAL DA NOTA R\$:				R\$ 151.690.00

OBS: CONSULTAR A QUANTIDADE DE PRODUTOS POR CAIXA.

24.527.755/0001-07

São Mateus/ES, 05 de Maio de 2020.

CASA FELIZ INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA-EPP

Rod. Othovarino Duarte Santos, s/n - Km 87

RIO PRETO - CEP: 29.938-500

SÃO MATEUS - ES

CASA FELIZ INDÚSTRIA

Clara Barcellos



**Máscara
de Proteção
Facial** (Face Shield)





- ✓ PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE
- ✓ VISEIRA EM **PETG 1mm** CRISTAL DE ALTA TRANSPARÊNCIA
- ✓ DUPLA PELÍCULA ADESIVA DE PROTEÇÃO
- ✓ REGULADOR EM BORRACHA EXPANSÍVEL
- ✓ SUPORTE EM POLIPROPILENO INJETADO
- ✓ 100% ESTERELIZÁVEL (LIVRE DE ESPUMA E ELÁSTICO)

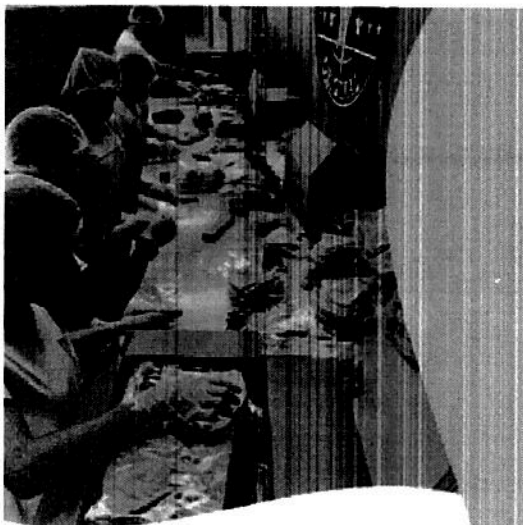




✓ DUPLA CAMADA
EM ALGODÃO
(muito mais proteção)

MAIS CONFORTO:

✓ ELÁSTICO EM VOLTA
DE TODA A PEÇA
FAZENDO UMA
MOLDAGEM MAIS
ANATÔMICA AO ROSTO



CLIQUE AGORA
no ícone abaixo e entre
em contato conosco



27 99698-2281 | 3312-9054



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.527.755/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
NOME EMPRESARIAL CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FELIZ	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD OTHOVARINO DUARTE SANTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 8.7
CEP 29.938-500	BAIRRO/DISTRITO RIO PRETO	MUNICÍPIO SAO MATEUS
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CASAFELIZ.COM.BR	
TELEFONE (27) 3312-9054		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 10:16:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**VIVAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 23.708.186/0001-33

Contato: (27) 99933-2508

E-mail: vivamedvix@hotmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra_saude@yahoo.com.br

0077
4

EDITAL PESQUISA DE PREÇO SAÚDE Pesquisa de Preços Nº 000013/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DE CASOS DIAGNOSTIC POR COVID 19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	00033331	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS.</p> <p>ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR, CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, SENSOR DE SPO2. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: PILHA AA SPO2: INTERVALO: 0-100% PRECISÃO: ± 2% EM 70-100% RESOLUÇÃO: 1% PULSAÇÃO: 30-250BPM PRECISÃO: ± 2BPM DIMENSÕES APROXIMADA: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM GARANTIA: 01 ANO</p>	Protoc	UN	5	4.900,00	24.500,00
002	00033327	<p>OXÍMETRO DE PULSO.</p> <p>DESCRIÇÃO: OXÍMETRO DIGITAL OLED PARA AFERIR E MONITORAR A PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, COMO TAMBÉM OS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO, VISOR OLED PROMOVE MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS, APROXIMADAMENTE 12 SEGUNDOS AS MEDIÇÕES.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO DE MEDIÇÃO: 12 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: 1 OXÍMETRO, 1 CAPA PROTETORA DE SILICONE E 1 ESTOJO; BOTÃO LIGA/DESLIGA; INDICADOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; INDICADOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; FAIXA DE MEDIÇÃO: FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 235 BATIMENTOS/MIN. SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO (SPO2): 70 A 99%; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; GARANTIA: 01 ANO</p>	G-Jech	UN	10	329,90	3.299,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA**Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra_saude@yahoo.com.br0078
\$

M

003	00033325	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUZIDO COM LENTE DE POLICARBONATO, PROTETOR FACIAL LEVE, PROPORCIONANDO UM USO CONFORTÁVEL E SEGURO. O TRABALHADOR TEM SEU ROSTO PROTEGIDO CONTRA PARTÍCULAS, ESTILHAÇOS, FARPAS E RESPINGOS. O PROTETOR É BASCULANTE, PODENDO SER LEVANTADO QUANDO SEU USO FOR DESNECESSÁRIO. POSSUI CARNEIRA COM REGULAGEM SIMPLES DE ALTURA E DE DIÂMETRO, SENDO QUE A CARNEIRA É AFIXADA AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BORBOLETAS PLÁSTICAS NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA 28 CM, LARGURA 27 CM, COMPRIMENTO 28 CM, ESPESSURA 0,01 MM LARGURA EM POLEGADAS 10.5/8", COMPRIMENTO EM POLEGADAS 8" COR: INCOLOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FACE SHOCK	UN	100	499,90	4.990,00
004	00033326	SACO PARA CADAVER DESCRIÇÃO: SACO PARA CADÁVER FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT. A EMBALAGEM NÃO POSSUI SOLDAS, É REFORÇADA, SUPERFÍCIE FRONTAL COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. SACO PARA CADÁVER GRADE (G) - MEDIDA APROXIMADA: 90 CM X 220 CM O SACO PARA CADÁVER POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, E SÃO FABRICADOS SOMENTE NA COR CINZA. SÃO ACONDICIONADOS EM PACOTES, E CADA PACOTE POSSUI 25 PEÇAS.	Carboret	PCT	2	700,00	1.400,00

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Validade da PropostaÀ Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/05/2020.

(10) DEZ DIAS

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue conforme Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:Você prefere participar de Pregão: Presencial () Eletrônico () Tanto faz**Local de Entrega**

O Material será entregue no Almoarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 04 de Maio de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

CNPJ. 23.708.186/0001.33

VIVAMED. COM. E REP. de MAJ. HOSPITALAR

Elisio
27 (99933-2508)
3128-4181

0079
4



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra_saude@yahoo.com.br

EDITAL PESQUISA DE PREÇO SAÚDE
Pesquisa de Preços Nº 000013/2020

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

Handwritten mark resembling a stylized 'W' or 'V'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.708.186/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015
NOME EMPRESARIAL VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIMEDIX MATERIAL HOSPITALAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VALE DO RIO DOCE	NÚMERO 412	COMPLEMENTO PAVMT001
CEP 29.146-110	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO CARIACICA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVAMEDVIX@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (27) 9933-2508		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 13:11:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Contato: (27) 3041-1766

E-mail: hospidrogas01@yahoo.com.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email:compra_saude@yahoo.com.br

EDITAL PESQUISA DE PREÇO SAÚDE
Pesquisa de Preços Nº 000013/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DE CASOS DIAGNOSTIC POR COVID 19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	00033331	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR, CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, SENSOR DE SPO2. CERTIFICADO PELO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: PILHA AA SPO2: INTERVALO: 0-100% PRECISÃO: ± 2% EM 70-100% RESOLUÇÃO: 1% PULSAÇÃO: 30-250BPM PRECISÃO: ± 2BPM DIMENSÕES APROXIMADA: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM GARANTIA: 01 ANO	PROTEL	UN	5	5.000,00	
002	00033327	OXIMETRO DE PULSO. DESCRIÇÃO: OXÍMETRO DIGITAL OLED PARA AFERIR E MONITORAR A PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, COMO TAMBÉM OS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO, VISOR OLED PROMOVE MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS, APROXIMADAMENTE 12 SEGUNDOS AS MEDIÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO DE MEDIÇÃO: 12 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: 1 OXÍMETRO, 1 CAPA PROTETORA DE SILICONE E 1 ESTOJO; BOTÃO LIGA/DESLIGA; INDICADOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; INDICADOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; FAIXA DE MEDIÇÃO: FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 235 BATIMENTOS/MIN. SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO (SPO2): 70 A 99%; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; GARANTIA: 01 ANO	PREMICA	UN	10	380,00	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra_saude@yahoo.com.br

003	00033325	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUZIDO COM LENTE DE POLICARBONATO, PROTETOR FACIAL LEVE, PROPORCIONANDO UM USO CONFORTÁVEL E SEGURO. O TRABALHADOR TEM SEU ROSTO PROTEGIDO CONTRA PARTÍCULAS, ESTILHAÇOS, FARPAS E RESPINGOS. O PROTETOR É BASCULANTE, PODENDO SER LEVANTADO QUANDO SEU USO FOR DESNECESSÁRIO. POSSUI CARNEIRA COM REGULAGEM SIMPLES DE ALTURA E DE DIÂMETRO, SENDO QUE A CARNEIRA É AFIXADA AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BORBOLETAS PLÁSTICAS NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA 28 CM, LARGURA 27 CM, COMPRIMENTO 28 CM, ESPESSURA 0,01 MM LARGURA EM POLEGADAS 10.5/8", COMPRIMENTO EM POLEGADAS 8" COR: INCOLOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		UN	100	NIC
004	00033326	SACO PARA CADAVER DESCRIÇÃO: SACO PARA CADÁVER FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT. A EMBALAGEM NÃO POSSUI SOLDAS, É REFORÇADA, SUPERFÍCIE FRONTAL COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. SACO PARA CADÁVER GRADE (G) – MEDIDA APROXIMADA: 90 CM X 220 CM O SACO PARA CADÁVER POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, E SÃO FABRICADOS SOMENTE NA COR CINZA. SÃO ACONDICIONADOS EM PACOTES, E CADA PACOTE POSSUI 25 PEÇAS.	CONFORTÉL	PCT	2	755,00

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por ~~180~~ (cento e oitenta) dias, a partir de 05/05/2020
 10 DIAS

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue conforme Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: Presencial () Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 04 de Maio de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA
 CNPJ: 35.997.345/0001-46

0084
PB



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra_saude@yahoo.com.br

EDITAL PESQUISA DE PREÇO SAÚDE
Pesquisa de Preços Nº 000013/2020

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.997.345/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALCINDO GUANABARA	NÚMERO 417	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 29.106-400	BAIRRO/DISTRITO CRISTOVAO COLOMBO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3041-1766
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **13:13:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

BERNARDO DEPOLLO LEITE – IMPACTO EPI

CNPJ: 33.314.751/0001-31

Contato: (27) 98818-5807

E-mail: alexania.galdino@boapraca.com.br





Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Alexania Fernandes Galdino <alexania.galdino@boapraca.com.br>

5 de maio de 2020 12:06

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde, Kédina!

Segue anexo orçamento solicitado. Cotei apenas o item que trabalhamos.
Meu telefone de contato é (27)99901-5411.

Atenciosamente,

www.bpequipamentos.com.br

Alexânia Galdino

Depto Comercial

+ 55 27 3357 1400

✉ alexania.galdino@boapraca.com.br

Rua Gil Martins de Oliveira, 55 - Loja 02
Santa Lúcia - Vitória/ES - Brazil - 29056-300

Em ter., 5 de mai. de 2020 às 08:47, Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 FMS Saúde.pdf
93K


IMPACTO

EPI ● ● ●

Impacto EPI
Rua Gil Martins de Oliveira, 10
CEP 29.056-300 - Santa Lúcia - ES
Tel.: (27) 3357-1400
www.boapracepi.com.br
CNPJ: 33.314.751/0001-31
Insc Est.: 083.557.229

Empresa: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CNPJ: 10700103000118
Endereço: Av PREFEITO ANTONIO LAGERDA, 79
Cidade: IUNA
Contato: Alexânia Galdino
Telefone: (27) 3357-1400
E-mail: alexania.galdino@boapracepi.com.br

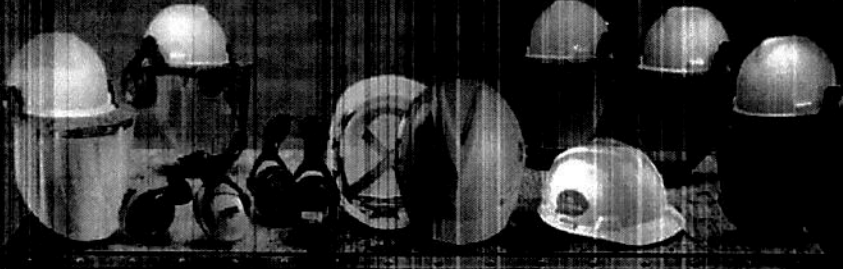
Nº de Orçamento: 600682

PRODUTOS / SERVIÇOS										
Nº	Cód.	Descrição	Imagem	CA	NCM	ICMS	UN	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	42869	VISOR PROTETOR FACIAL			39269090	0.0	FC	100,00	19,90	1.990,00

V-Gard

Soluções Integradas

Aprovado pelos melhores profissionais de segurança do trabalho ao redor do mundo.



MSA
The Safety Company

Informações Financeiras

Faturamento Mínimo:	R\$ 100,00(Cem Reais)
Condições de Pagamento:	VENDA A PRAZO
Frete:	CIF
Total:	R\$ 1.990,00

Condições Comerciais

Informações Gerais:	Os preços indicados nesta proposta são válidos somente para as quantidades de produtos informados e nas condições e características especificadas. Quaisquer mudanças nesta política que impliquem em alteração do valor ofertado enquanto a proposta estiver válida, por exemplo as condições de pagamento ou dos preços, o mesmo será revisto e informado para que se mantenha um equilíbrio econômico e financeiro da proposta. Confirmar local de faturamento, entrega e cobrança, para frete na modalidade FOB favor indicar a transportadora. Negociações, dúvidas e sugestões sobre frete, devoluções ou trocas, procure seu atendente, ligando para nós no número de contato informado no início deste documento.
Prazo de entrega:	Sujeito a disponibilidade do estoque.
Validade da proposta:	10 dias
Observações:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.314.751/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2019
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERNARDO DEPOLLO LEITE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO EPI	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.39-9-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GIL MARTINS DE OLIVEIRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO LOJA 04
--	---------------------	-------------------------------

CEP 29.056-300	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMUALDOAM@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 8818-5807
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **13:09:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

S2 SAÚDE LTDA

CNPJ: 16.740.031/0001-19

Contato: (27) 3029-9003 – ROGÉRIO

E-mail: rogerio@s2saude.com.br



Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Rogério S2saude <rogerio@s2saude.com.br>

Para: kedina.compras@iuna.es.gov.br

5 de maio de 2020 13:53

Segue proposta anexa

**De:** Comercial S2 Saude [mailto:comercial@s2saude.com.br]**Enviada em:** segunda-feira, 4 de maio de 2020 15:39**Para:** rogerio@s2saude.com.br**Assunto:** ENC: EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Atenciosamente,

De: Kédina Compras [mailto:kedina.compras@iuna.es.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 4 de maio de 2020 15:21**Para:** licitacoes@holymed.com.br; vendas@holymed.com.br; clemarrepresentacoes@globo.com; odontoplus@gmail.com; fenixmed@bol.com.br; licitacoes@fastmed.com.br; licitacao2@vdqhospitalar.com.br; recepcao@labivix.com.br; milhoratogerencia@gmail.com; Mayla; comercial@s2saude.com.br; licita@s2saude.com.br; rogerio@conexxo.com.br**Assunto:** EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Boa tarde,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

0092
A


Atenciosamente,

Kédina Cantilio

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ **Ramal 2206**

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br

 **Orç 075 -2020 Pref IUNA.pdf**
629K

Orçamento 075-2020

Prefeitura Municipal de IUNA
 Secretaria de Saúde

Item	Quat	Descrição	Marca	Valor Uni	Valor
1	5	Oxímetro de Pulso Portátil Visor LCD colorido de alta resolução • Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal • Possui 5 formatos de visualização • Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências • Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis • Memória interna dos eventos e conexão USB para computador • Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) • Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas • Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado • Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal • Sensor de SpO2 padrão Nellcor • Sensor pediátrico e neonatal opcional • Certificado pelo INMETRO	MD UT 100	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00

					
2	10	<p>Oxímetro de pulso g-tech portátil monitor de dedo oled Com curva plestimografica Pilha AAA</p> 	Gtech	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00

Pagamento: A vista

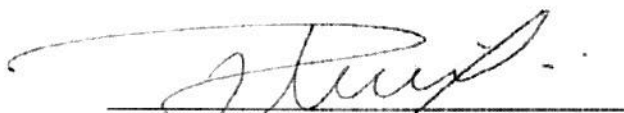
Prazo de entrega: 7 dias (Estoque limitado, não podemos garantir)

Frete: CIF

Validade proposta 15 dias

Vitória, 05 maio de 2020.

Rogério Madureira Rodrigue



Rogério Madureira Rodrigues
Gerente Geral

16.740.031/0001-19

S2 SAÚDE LTDA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, Lj 01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.740.031/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
NOME EMPRESARIAL S2 SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S2 SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 29.052-015	BAIRRO/DISTRITO JESUS DE NAZARETH	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO@S2SAUDE.COM.BR	TELEFONE (27) 3029-9003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 13:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

MASTERPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS – EIRELI

CNPJ: 31.201.854/0001-60

Contato: (11) 3836-8337 – ANGÊLA

E-mail: vendas2@plastmaster.com.br

0097
4

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

ENC: EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Angela Ferreira <vendas2@plastmaster.com.br>

5 de maio de 2020 15:49

Para: kedina.compras@iuna.es.gov.br

Cc: vendas@plastmaster.com.br

Boa tarde,

Segue orçamento em anexo, qualquer dúvida estou a disposição.

Fico no aguardo.

Att

Angela F. Nitta

Departamento de Vendas

PABX:(11) 3836-8337 - Ramal 114

PABX:(11) 3644-6958 - Ramal 114

www.plastmaster.com.br



PLASTMASTER

EMBALAGENS PLÁSTICAS

Nosso negócio é desenvolver, fabricar e comercializar ...

 Preserve o Meio Ambiente, imprima somente se for necessário. A natureza agradece!

0598
\$

De: Kédina Compras [mailto:kedina.compras@iuna.es.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2020 10:57

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Bom dia,

Segue em anexo Edital de Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradeço a participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

Atenciosamente,

Kédina Cantilio


Assessora para Acompanhamento de Procedimentos

de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br

____ Livre de vírus. www.avast.com.

 **Kédina.pdf**
164K



PLASTMASTER
EMBALAGENS PLÁSTICAS

São Paulo, 05 de Maio de 2020.

Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Iuna
Att: Kédina Cantilio
Fone : 28 3545-4750
Assunto : Cotação para fornecimento de embalagens

Orçamento Nro:

Item	Descrição	Medidas	Quantidade	Valor Unidade
4	Saco para óbito (G)	90 x 200 x 0,15	25 unidades	18,00
5	Saco para óbito (GG)	90 x 220 x 0,15	25 unidades	24,00

PACOTES COM 25 UNIDADES.

Nota Fiscal: Simples Nacional ou com crédito de 18% de ICMS e acrescer 15% de IPI no valor total.

IPI: 15%

Condição de Pagamento: A vista

Prazo de entrega: 15 dias

Frete : Cif para São Paulo Capital, demais localidades Fob.

Validade da cotação: 10 (dez) dias

Observações: Não nos responsabilizamos por medidas passadas. Quantidade poderá variar em 10% para mais ou para menos. Não serão aceitos como motivo de devolução, as alegações sobre as ocorrências normais das Indústrias Plásticas, previstas nas normas ABNT, assim como variação de 10% a mais ou a menos na quantidade. Material fabricado. Amostras para validar material, assim como impressão só serão enviadas após a aprovação do orçamento .

Angela Ferreira Nitta
Consultor de Vendas
Celular : (11) 95287-5395
PABX: (11) 3644-6958
www.plastmaster.com.br

Preserve o Meio Ambiente, imprima somente se for necessário. A natureza agradece!



Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

ENC: EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Angela Ferreira <vendas2@plastmaster.com.br>

5 de maio de 2020 16:24

Boa tarde,

Preciso do CNPJ da Empresa para fazer o lançamento da sua proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Kédina CantilioAssessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br





MASTERPLAST
EMBALAGENS PLÁSTICAS

São Paulo, 29 de Agosto de 2018.

FICHA CADASTRAL

Razão Social: MASTERPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS - EIRELI
Rua Galileo Emendabili, 188 - Fundos - Jd. Humaitá - São Paulo/SP. CEP:
05307-170

Telefax: (11) 3837-0014

C.N.P.J.: 31.201.854/0001-60

Inscrição Estadual: 119.828.733.115

Fundação: 14 de Agosto de 2018

Dados do Sócio: LUIS FELIPE PEREIRA - C.P.F.: 383.672.938-51

Local para Entrega/Cobrança: O mesmo

Referências Bancárias:

Banco: Itaú S.A. - Agência: 8480 – Conta Corrente:13075-9

Gerente Conta: Sr. Thiere

Referências Comerciais (Fornecedores):

1 - Rodrigo Wagner Pereira – Eireli - Tel.: (11) 3832-2449 - Sr. Rodrigo

2 - Andrea Regina Pereira – Eireli - Tel.: (11) 3837-0014 - Sr. Andrea

3 - Plastmaster Ind. Plast. Ltda. - Tel.: (11) 3644-6958 - Sr. Alexandre

R. Galileo Emendabile, 188 - Fundos - Jd. Humaitá - São Paulo – SP - 05307-170
Tel. (11) 3837-0014 - CNPJ: 11.509.097/0001-89 - IE: 148.982.490.115

40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.201.854/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2018
NOME EMPRESARIAL MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTERPLAST	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GALILEO EMENDABILI	NÚMERO 188	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS QD
CEP 05.307-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HUMAITA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@CONTABILCIOLA.COM.BR	TELÉFONE (11) 3035-5200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **07:51:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA – ME

CNPJ: 22.869.123/0001-04

Contato: (33) 3339-1000 – DENISE

E-mail: denisemaissaudecard@hotmail.com



Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

**EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**

MAIS SAUDE CARD CARD <denisemaissaudecard@hotmail.com>

5 de maio de 2020 16:05

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Prezado, boa tarde.

Conforme pesquisa de preço, item 004, código 00033326 (saco para cadáver), informo que temos como valor médio de 987,00 (correspondente à 50 unidades)

Desde já agradeço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,

Denise Hott
Gerente Administrativo**Mais Saúde Card**
FUNERÁRIA MONTE SINAI

33 3331-4300

33 99915-2248

De: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 5 de maio de 2020 09:29**Para:** denisemaissaudecard@hotmail.com <denisemaissaudecard@hotmail.com>**Assunto:** EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

5 de maio de 2020 16:10

Para: MAIS SAUDE CARD CARD <denisemaissaudecard@hotmail.com>

Boa tarde,

Preciso do CNPJ da empresa para fazer o lançamento da proposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

0106
4

EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

MAIS SAUDE CARD CARD <denisemaissaudecard@hotmail.com>

5 de maio de 2020 16:09

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Sim...me perdoe. Segue anexo de uma das unidades.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.
Att,

Denise Hott
Gerente Administrativo

Mais Saúde Card

33 3331-4300

33 99915-2248

De: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2020 17:10

Para: MAIS SAUDE CARD CARD <denisemaissaudecard@hotmail.com>

Assunto: Re: EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CNPJ FUNERARIA MONTE SINAI.pdf**
117K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.869.123/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2015	
NOME EMPRESARIAL FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA MONTE SINAI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOUTOR FRANCISCO LUCIO DE ASSIS	NÚMERO 14	COMPLEMENTO LOJA: 01;	
CEP 36.930-000	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO SIMONESIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTECONTE@ORTECONTE.COM.BR	TELEFONE (33) 3339-1000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/07/2015** às **17:34:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

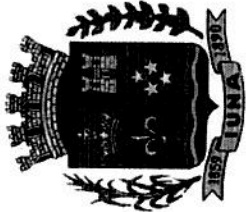
[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES



Prefeitura Municipal de Lúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000013/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME		MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI		CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		BERNARDO DEPOLLO LEITE	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR

descrição do produto:
produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. o protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta.
características técnicas:
altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm
largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8"
cor: incolor
embalado individualmente.

00001		00033325		UN	100,000					19,900	1,990,00	19,900	1,990,00
-------	--	----------	--	----	---------	--	--	--	--	--------	----------	--------	----------

SACO PARA CADAVER descrição:

saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), dentro dos padrões da abnt. a embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. o saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo.
saco para cadáver grade (g) – medida aproximada: 90 cm x 220 cm

00002		00033326		PCT	2,000	493,500	987,00	600,000	1,200,00				
-------	--	----------	--	-----	-------	---------	--------	---------	----------	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000013/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME		MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI		CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		BERNARDO DEPOLLO LEITE	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

o saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza. são acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.

OXIMETRO DE PULSO.

descrição:
oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições.

especificações técnicas:

tempo de medição: 12 segundos;

composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e

1 estojo;

botão liga/desliga;

indicador de saturação de oxigênio;

indicador de frequência cardíaca;

faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235

batimentos/min. saturação do oxigênio (spo2): 70 a

99%;

fonte de alimentação: 2 pilhas aaa;

garantia: 01 ano

UN 10,000

UN

e

OXIMETRO DE PULSO PORTATIL visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências.
alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis,

00004 00033331

UN

5,000



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000013/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME		MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI		CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		BERNARDO DEPOLLO LEITE	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

memória interna dos eventos e conexão usb para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivoit automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de spo2, certificado pelo inmetro.

especificações:
alimentação elétrica: pilha aa

spo2: intervalo: 0-100%
precisão: ± 2% em 70-100%
resolução: 1%
pulsação: 30-250bpm
precisão: ± 2bpm
dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm
garantia: 01 ano

Valor Total OBTIDO	987,00	1.200,00	1.990,00	1.990,00
Valor Total VENCIDO	987,00			1.990,00



Prefeitura Municipal de Lúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000013/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		S2 SAUDE LTDA - ME		COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR

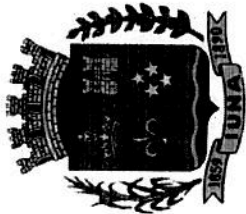
descrição do produto:
 produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. o protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta.
 características técnicas:
 altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm
 largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8"
 cor: incolor
 embalado individualmente.

00001 00033325 UN 100,000 49,900 4.990,00

SACO PARA CADAVER descrição:

saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), dentro dos padrões da abnt. a embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zipper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. o saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo.
 saco para cadáver grade (g) – medida aproximada: 90 cm x 220 cm

00002 00033326 PCT 2,000 1.350,000 2.700,00 755,000 1.510,00 700,000 1.400,00



Prefeitura Municipal de Lúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000013/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		S2 SAUDE LTDA - ME		COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

o saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza. são acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.

OXIMETRO DE PULSO.

descrição:

oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições.

especificações técnicas:

tempo de medição: 12 segundos;

composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e

1 estojo;

botão liga/desliga;

indicador de saturação de oxigênio;

indicador de frequência cardíaca;

faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235

batimentos/min. saturação do oxigênio (spo2): 70 a

99%;

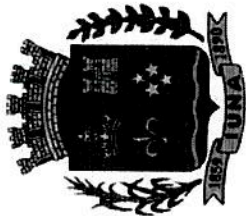
fonte de alimentação: 2 pilhas aaa;

garantia: 01 ano

OXIMETRO DE PULSO PORTATIL visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências.

alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis,

00003	00033327	10,000	UN	155,000	1.550,00	380,000	3.800,00	329,900	3.299,00
00004	00033331	5,000	UN	2.750,000	13.750,00	5.000,000	25.000,00	4.900,000	24.500,00



Prefeitura Municipal de Lina
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000013/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		S2 SAUDE LTDA - ME		COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

memória interna dos eventos e conexão usb para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de spo2, certificado pelo inmetro.

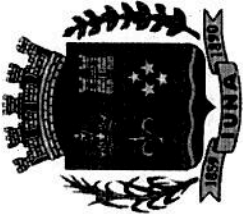
especificações:
 alimentação elétrica: pilha aa
 spo2: intervalo: 0-100%
 precisão: ± 2% em 70-100%
 resolução: 1%
 pulsação: 30-250bpm
 precisão: ± 2bpm
 dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm
 garantia: 01 ano



Valor Total OBTIDO	2.700,00	15.300,00	30.310,00	34.189,00
Valor Total VENCIDO		15.300,00		

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00003 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00004 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.



Prefeitura Municipal de Lina
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

- S2 SAUDE LTDA - ME Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- S2 SAUDE LTDA - ME Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item 00001 ATRAVÉS DE SORTEIO REALIZADO NO SETOR POR SERVIDOR.
- CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI Item 00001 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI Item 00003 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI Item 00004 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- BERNARDO DEPOLLO LEITE Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- BERNARDO DEPOLLO LEITE Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- BERNARDO DEPOLLO LEITE Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME Item 00004 Não haver valor para ser julgado



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



ORÇAMENTO ESTIMADO





Prefeitura Municipal de Lúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Lúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

0117
40

ORÇAMENTO ESTIMADO - SAÚDE

06/05/2020

Pesquisa de Preços Nº 000013/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00001	00033325	<p>PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR</p> <p>descrição do produto: produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. o protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta.</p> <p>características técnicas: altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8" cor: incolor embalado individualmente.</p>	UN	100	19,90	1.990,00
00002	00033326	<p>SACO PARA CADAVER</p> <p>descrição: saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), dentro dos padrões da abnt. a embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. o saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo. saco para cadáver grade (g) – medida aproximada: 90 cm x 220 cm o saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza. são acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.</p>	PCT	2	493,50	987,00
00003	00033327	<p>OXIMETRO DE PULSO.</p> <p>descrição: oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições.</p> <p>especificações técnicas: tempo de medição: 12 segundos; composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e 1 estojo; botão liga/desliga; indicador de saturação de oxigênio; indicador de frequência cardíaca; faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235 batimentos/min. saturação do oxigênio (spo2): 70 a 99%; fonte de alimentação: 2 pilhas aaa; garantia: 01 ano</p>	UN	10	155,00	1.550,00
00004	00033331	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTATIL</p> <p>visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão usb para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de spo2. certificado pelo inmetro.</p> <p>especificações: alimentação elétrica: pilha aa spo2: intervalo: 0-100% precisão: ± 2% em 70-100%</p>	UN	5	2.750,00	13.750,00



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

0118

40

ORÇAMENTO ESTIMADO - SAÚDE

06/05/2020

Pesquisa de Preços Nº 000013/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
		resolução: 1% pulsação: 30-250bpm precisão: ± 2bpm dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm garantia: 01 ano				
						18.277,00

Órgão Responsável pela Estimativa de Preços Secretaria Municipal de Gestão Modalidade da Licitação: <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Registro de Preços Data: <u>06 / 05 / 2020</u> _____ Jonildo de Castro Muzi Secretário de Gestão e Planejamento	Órgão Responsável pela Disponibilidade Orçamentária Contador Dispõe de Dotação Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente. Obs. Verso Data: <u>06 / 05 / 2020</u> _____ Leonardo Sales de Castro Contador Municipal
Órgão Responsável pelo Planejamento de Distribuição de Verbas Secretaria Municipal da Fazenda Origem do Recurso <input type="checkbox"/> Recurso Próprio <input type="checkbox"/> Recurso de Convênio Data: <u>06 / 05 / 2020</u> _____ Jonildo de Castro Muzi Secretário Municipal de Fazenda	Autorização de Ordenador de Despesas p/ Realização de Processo de Compras/Serviços e empenho da despesa Data: <u>06 / 05 / 2020</u> _____ Vanessa Leocádio Adami Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E SOLICITAÇÃO DE
DOCUMENTOS

ENCAMINHADO POR E-MAIL AS EMPRESAS

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO nº 1347/2020

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

6 de maio de 2020 10:11

Para: barracomercioadm@gmail.com, financeiro@casafeliz.com.br, vivamedvix@hotmail.com, hospidrogas01@yahoo.com.br, alexania.galdino@boapraça.com.br, rogerio@s2saude.com.br, Angela Ferreira <vendas2@plastmaster.com.br>, MAIS SAUDE CARD CARD <denisemaissaudecard@hotmail.com>

Bom dia,

Visando a transparência nos Processos realizados através de Dispensa de Licitação, encaminhamos o Quadro Comparativo de Preços Simples, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 1347/2020 - **Contratação de Empresa para aquisição de materiais em caráter emergencial para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados por Covid-19.**

Na oportunidade, solicita-se das empresas **BERNARDO DEPOLLO LEITE - CNPJ: 33.314.751/0001-31, FUNERÁRIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA-ME, CNPJ: 22.869.123/0001-04 e S2 SAÚDE LTDA - CNPJ: 16.740.031/0001-19** que ofertaram o **Menor Preço**, o envio, por e-mail, das documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencada, no prazo de **15:00 horas do dia de hoje (06/05/2020)**, para a continuidade aos trâmites do processo.

Documentos são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;
- Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;
- Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.



Atenciosamente,

Kédina Cantilio

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos
de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



 **QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES.pdf**

616K

AD



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DOCUMENTOS DAS EMPRESAS

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



S2 SAÚDE LTDA ME

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO nº 1347/2020

Comercial S2 Saude <comercial@s2saude.com.br>

6 de maio de 2020 13:31

Para: Rogerio S2saude <rogerio@s2saude.com.br>, kedina.compras@iuna.es.gov.br

Boa tarde,

Segue em anexo documentos solicitados.

Atenciosamente,

De: Rogerio S2saude [mailto:rogerio@s2saude.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 10:27

Para: comercial@s2saude.com.br

Assunto: ENC: QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO nº 1347/2020

Enviar



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos













 **DECLARAÇÃO.pdf**
274K

 **4ª Alteração Contratual_@S2_SAUDE.pdf**
228K

 **CND FALENCIA E CONCORDATA VENCE 13.05.2020.pdf**
93K

 **CND FGTS VENCE 15.07.2020.pdf**

77K

-  **CND MUNICIPAL VENCE 28-06-2020.pdf**
11K
-  **CND TRABALHISTA VENCE 24.07.2020.pdf**
85K
-  **CNH ROGERIO AUTENTICADA CHAVE.pdf**
188K
-  **CNH ROGERIO AUTENTICADA.pdf**
731K
-  **CNPJ ATUALIZADO 13.04.2020.pdf**
76K
-  **AFE.pdf**
52K
-  **Alvara de Localizacao e Funci - 11.10.2022.pdf**
18K
-  **Alvará Sanitário - Validade 12.03.2025.pdf**
72K
-  **CASSY CHAVE.pdf**
188K
-  **CASSY.pdf**
564K
-  **CND DIVIDA ATIVA - INSS- FEDERAL - 31.05.2020.pdf**
73K
-  **CND ESTADUAL - vence 17.05.2020.pdf**
90K

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
S2 SAÚDE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, a saber:

ROGÉRIO MADUREIRA RODRIGUES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29/10/1965, residente e domiciliado à Rua Itabaiana, nº 415, Apto. 1806, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-290, portador da CI nº 2.981.330 (SSP/MG) e inscrito CPF nº 541.818.106-82.

CASSY TEREZA MOTTA AGUIAR, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30/07/1964, empresária, residente e domiciliada à Rua Paulo Silva, nº 185, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.065-600, portadora da CI nº 763.620 (SSP/ES) e CPF nº 830.435.197-87.

Únicos sócios da Sociedade Limitada sob a denominação social "**S2 SAÚDE LTDA**", com sede e foro na cidade de Vitória/ES, sito à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2764, LOJA 01, Jesus de Nazareth, CEP 29.052-015, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32201652125 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.031/0001-19, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade decide Alterar seu endereço para: **Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2796, SALA 201, Jesus de Nazareth, Vitória/ES, CEP 29.052-015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade decide alterar neste ato seu objeto social para: **Principal** 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças; e **secundárias:** 33.12-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 33.14-7/04 - manutenção e reparação de compressores; 33.19-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 46.14-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 46.19-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 13:28 SOB Nº 20192510363.
PROTOCOLO: 192510363 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905002591. NIRE: 32201652125.
S2 SAÚDE LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/10/2019
www.simplifica.es.gov.br

e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos; 71.19-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 77.39-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações ora efetuadas através deste instrumento, os sócios resolvem de pleno acordo alterar as cláusulas e condições do Contrato de Constituição e dar nova e geral redação a consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
S2 SAÚDE LTDA**

ROGÉRIO MADUREIRA RODRIGUES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29/10/1965, residente e domiciliado à Rua Itabaiana, nº 415, Apto. 1806, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-290, portador da CI nº 2.981.330 (SSP/MG) e inscrito CPF nº 541.818.106-82.

CASSY TEREZA MOTTA AGUIAR, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30/07/1964, empresária, residente e domiciliada à Rua Paulo Silva, nº 185, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.065-600, portadora da CI nº 763.620 (SSP/ES) e CPF nº 830.435.197-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob a denominação empresarial de "**S2 SAÚDE LTDA**", com sede e foro na cidade de Vitória/ES, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2796, SALA 201, Jesus de Nazareth, Vitória/ES, CEP 29.052-015, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32201652125 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.031/0001-19.

Parágrafo Único: A sociedade tem sua filial na cidade de Recife/PE, sito à Avenida Caxangá, nº 205, sala 607, Madalena, CEP: 50.720-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 13:28 SOB Nº 20192510363.
PROTOCOLO: 192510363 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905002591. NIRE: 32201652125.
S2 SAÚDE LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/10/2019
www.simplifica.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme discriminação abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
CASSY TEREZA MOTTA AGUIAR	87,50	175.000	R\$ 175.000,00
ROGÉRIO MADUREIRA RODRIGUES	12,50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objeto social **Principal:** 46.64-8/00 – comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças; e **Secundárias:** 33.12-1/03 – manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 33.14-7/04 – manutenção e reparação de compressores; 33.19-8/00 – manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 46.14-1/00 – representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 46.19-2/00 – representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 46.45-1/01 – comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1/03 – comércio atacadista de produtos odontológicos; 71.19-7/99 – atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 77.39-0/02 – aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado e ano social compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, só se dissolverá por deliberação dos sócios ou por determinação legal.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital social são indivisíveis podendo as mesmas serem livremente negociadas entre os sócios, por venda, cessão ou transferência. Porém, a venda, cessão ou transferência, de qualquer quota a



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 13:28 SOB Nº 20192510363.
PROTOCOLO: 192510363 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905002591. NIRE: 32201652125.
S2 SAUDE LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/10/2019
www.simplifica.es.gov.br

terceiros não poderá ser efetuada sem o expresse consentimento do outro sócio, que em igualdade de condições, terá o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo Único: Caso postas à venda, se superado o direito de preferência, a aprovação do nome do novo sócio será sujeita ao (s) remanescente (s), que também disporão sobre sua condição de administrador, nos termos do parágrafo único do Art. 1060 do código civil.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROGÉRIO MADUREIRA RODRIGUES**, já qualificado nas condições deste instrumento que representará a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderá nomear procuradores e administradores, investidos dos poderes necessários para representar a sociedade, em juízo ou fora dele, perante os órgãos públicos e repartições, e outros negócios relativos ao giro social e o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade ou endosso, aval, fiança, abonos ou quaisquer outros correlatos, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Será necessária a anuência de apenas um sócio para abrir e movimentar conta bancária.

Parágrafo Segundo: são vedadas atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações, individualmente, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assim como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos trinta dias seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 13:28 SOB Nº 20192510363.
PROTOCOLO: 192510363 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905002591. NIRE: 32201652125.
S2 SAUDE LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/10/2019
www.simplifica.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada "Pró-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes fixadas pela legislação do imposto de renda".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com o sócio remanescente, cabendo aos herdeiros do falecido, escolher um para representá-lo até a sentença final na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros ou prejuízos apurados em Balanços Patrimoniais encerrados ao término de cada ano civil serão divididos ou suportados proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as Penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e os casos omissos, aplicam-se às normas gerais de direito e as jurisprudências pertinentes tudo na conformidade legal.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, sendo o arquivamento feito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em via única.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 13:28 SOB Nº 20192510363.
PROTOCOLO: 192510363 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905002591. NIRE: 32201652125.
S2 SAUDE LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/10/2019
www.simplifica.es.gov.br



Vitoria/ES, 21 de outubro de 2019.

ROGÉRIO MADUREIRA RODRIGUES
Sócio administrador

CASSY TEREZA MOTTA AGUIAR
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 13:28 SOB Nº 20192510363.
PROTOCOLO: 192510363 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905002591. NIRE: 32201652125.
S2 SAUDE LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 29/10/2019
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S2 SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S2 SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 08:40:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S2 SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1091032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2020 15:42:31 (hora local)**.

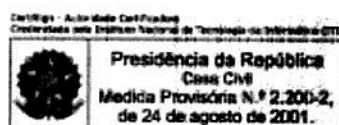
¹**Código de Autenticação Digital:** 95230510181150030448-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffc5c7845150cec768b2dc7fc6954d6c8b2db079083386e2e0885f278fbd1d8a476945ccd1c518d34024730906a6f20d242



0133
410

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S2 SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S2 SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 12:29:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S2 SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1077942

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2020 15:42:31 (hora local)**.

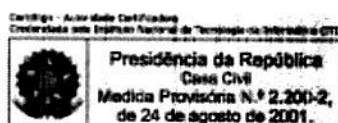
¹**Código de Autenticação Digital:** 95231809181110390158-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d17d16aa155e901acc671f242220f9a66bcdb079083386e2e0885f278fbd1d8a476e0e1ef0d907fe9aff6617f454146ceb9



Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

S2 SAÚDE LTDA ME

CNPJ

16.740.031/0001-19

Endereço Completo

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2764, Loja 1 - Jesus de Nazareth CEP: 29.052-015 - VITÓRIA/ES

Telefone

(27) 3029-9050

Responsável Técnico

MARIANA SOARES ZARDO

Responsável Legal

ROGERIO MADUREIRA RODRIGUES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.11.924-2 (P93M997973HH)

Data do Cadastro

13/04/2015

Situação Inativa**N° do Processo**

25351.128542/2015-61

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

90

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1102156148

03700899829 07/05/2026 11/12/1989

03700899829 07/05/2026 11/12/1989

1102156148

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Santa Rosa - Vitória - ES - CEP: 61020-000 - Fone: (51) 3244-5444 - Fax: (51) 3244-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 95231809181110390158-1; Data: 18/09/2018 11:12:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM87636-Y110;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

**VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIOS NACIONAIS
 1301247467**

**PRIMEIRO PLASTIFICAR
 1301247467**

NOME
 CASSY TERESA MOTTA AGUIAR

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIFIC.
 763420 887 22

CPF
 830.435.197-47

DATA DE NASCIMENTO
 30/07/1966

FUNÇÃO
 MANOEL OLIVEIRA AGUIAR
 ROZICLEY MOTTA AGUIAR

PERMISO
 01835154808

VALIDADE
 03/08/2021

N.º HABITACAO
 30/02/1993

LOCAL
 Vitória-Espirito Santo

DATA DE EMISSAO
 08/08/2018

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-8
 Av. Presidente Dutra, 1142 - Jd. Santa Helena - Vila Pampas - CEP 95200-900 - Fone: (51) 3244-1111 - Fax: (51) 3244-1111

Autenticação Digital

De acordo com as Leis nº 11.347, de 27/09/2006, Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 11.347/2006 e Art. 3º da Lei nº 11.347/2006, a presente autenticação digitalizada, realizada pelo
 1º Tabelião de Notas, inscrita e credenciada neste ato. O referido é verificado pelo
 Cód. Autenticação: 95230510181150030448-1; Data: 04/10/2018 11:55:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO70412-RGU
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Verificar os dados do ato em: <http://selodigitaltipo.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: S2 SAUDE LTDA

CNPJ: 16.740.031/0001-19

Data de Expedição: 13/04/2020 12:43:45

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018241715 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: JESUS DE NAZARETH

Logradouro: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

Número: 2796

Complemento: LOJA

CEP: 29.052-015

-- CONTATO --

Email: COMERCIAL@S2SAUDE.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3029-9050

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.740.031/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
NOME EMPRESARIAL S2 SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S2 SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 29.052-015	BAIRRO/DISTRITO JESUS DE NAZARETH	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO@S2SAUDE.COM.BR	TELEFONE (27) 3029-9003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 12:47:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S2 SAUDE LTDA
CNPJ: 16.740.031/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:08 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2020.

Código de controle da certidão: **B93D.BE1E.59B5.43C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 5001264701

Validade: 17/05/2020

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 16.740.031/0001-19

Nome /Razão Social: S2 SAUDE LTDA

02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

Parcelamento de Débito	735801	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular
Parcelamento de Débito	735878	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular
Parcelamento de Débito	735889	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular

03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Vitória, 17 de Fevereiro de 2020

Autenticação Eletrônica: 51622 0264 70194

Agência Virtual da Receita Estadual



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

0141
SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 29/04/2020 - 13:02h

CNPJ: 16740031000119

RAZÃO SOCIAL/NOME: S2 SAUDE LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 28/06/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 29/04/2020 às 13:02 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

50c568b2-2417-42d4-996e-fadaaafb4cd0

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 16.740.031/0001-19

Nome/ Nome Empresarial

S2 SAUDE LTDA - ME

Nome Fantasia

S2 SAUDE

Endereço

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2764, LOJA: 01,, JESUS DE NAZARETH, VITORIA - ES

Inscrição municipal

1210148

Tipo de Unidade

Unidade produtiva

Processo

6160678/2017

Área

74,08m²

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR/nCOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL/nCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS/nMANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRO MEDICO E ELETRO TERAPEUTICO, EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO E CORRELATOS/nATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE/nMANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES DE AR PARA QUALQUER USO/nMANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS NAO ELETRONICOS PARA USO MEDICO-HOSPITALAR EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA/nREPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA USO TECNICO OU PROFISSIONAL/nREPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS

CNAE PRINCIPAL:

4664-8/00

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

CNAE SECUNDÁRIA:

3312-1/03

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

3314-7/04

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES

3319-8/00

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4614-1/00

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

4619-2/00

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento

11/10/2017

Data Expedição

16/10/2017

Data Validade

11/10/2022

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :1434f747-f76c-46ef-8269-99cf69779116



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 16.740.031/0001-19

Nome/ Nome Empresarial

S2 SAUDE LTDA - ME

Nome Fantasia

S2 SAUDE

Endereço

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2764, LOJA: 01;, JESUS DE NAZARETH, VITORIA - ES

Inscrição municipal

1210148

Tipo de Unidade

Unidade produtiva

Processo

6160678/2017

Área

74,08m²

4645-1/01

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4645-1/03

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

7119-7/99

ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento

11/10/2017

Data Expedição

16/10/2017

Data Validade

11/10/2022

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :1434f747-f76c-46ef-8269-99cf69779116



Nome/ Nome Empresarial

S2 SAUDE LTDA

Nome Fantasia

S2 SAUDE

Endereço

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2796, SALA 201, JESUS DE NAZARETH, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1210148

Tipo de Unidade
Unidade produtiva

Processo
6791280/2019

Área
103,57m²

ATIVIDADES CNAE LICENCIADAS:

- | | |
|-----------|---|
| 4645-1/01 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4645-1/03 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS |
| 4664-8/00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |

Com as condições e restrições abaixo descritas:

ALVARÁ SANITÁRIO SEM AUTODECLARAÇÃO

Alvará Sanitário cadastrado sem autodeclaração

Limite Atendimento
12/03/2025

NOTA(S): ALVARÁ SANITÁRIO

- 1) RESPONSÁVEL TÉCNICA: ÉRICA BARCELOS STORCH. CRO-ES Nº CD-4149.
- 2) A EMPRESA NÃO ESTÁ APTA A ARMAZENAR PRODUTOS TERMOLÁBEIS, POR NÃO POSSUIR AMBIENTE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANTER A TEMPERATURA E UMIDADE ENTRE 04°C E 08°C .

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento do disposto nas demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e sanitária.

O EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES QUANDO POSSUIR ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO VÁLIDO.

Data Licenciamento
12/03/2020

Data Expedição
18/03/2020

Data Validade
12/03/2025

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :69650315-0c95-447c-ac90-ac0368a9bdda

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.740.031/0001-19

Razão Social: S2 SAUDE LTDA ME

Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 2764 LOJA 01 / JESUS DE NAZARETH / VITORIA / ES / 29052-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031802473961312239

Informação obtida em 13/04/2020 12:37:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S2 SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.740.031/0001-19

Certidão nº: 2311759/2020

Expedição: 27/01/2020, às 16:28:33

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **S 2 S A U D E L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
16.740.031/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

A empresa S2 Saúde Ltda inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 16.740.031/0001-19, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2782, 2º Pavimento, Jesus de Nazareth, Vitória – ES, CEP: 29052-015, sob as penas da lei, declara:

- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Que segue o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

VITÓRIA, 06 de maio de 2020.



Rogério Madureira Rodrigues
Gerente Geral

16.740.031/0001-19



S2 SAÚDE LTDA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2754, Lj 01
Jesus de Nazareth - CEP 29052-014
Vitória/ ES

DADOS COMPLEMENTARES

A/C: KÉDINA CANTILIO

ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

NOME DA EMPRESA: S2 SAÚDE LTDA

CNPJ: 16.740.031/0001-19

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2782, 2º PAVIMENTO, JESUS DE NAZARETH, VITÓRIA – ES, CEP: 29052-015.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

CONTA: 4292-7

Nº AGÊNCIA: 100725-4

NOME DA AGÊNCIA: PRAIA DO SUÁ.

E-MAIL: comercial@s2saude.com.br

TELEFONE: 27 3029-9050

VITÓRIA, 06 de maio de 2020.



Rogério Madureira Rodrigues
Gerente Geral

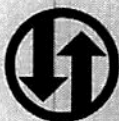
16.740.031/0001-19



S2 SAÚDE LTDA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2784, Lj 01
Jesus de Nazareth - CEP 29052-014
Vitória/ ES





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



BERNARDO DEPOLLO LEITE



QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO nº 1347/2020

Alexania Fernandes Galdino <alexania.galdino@boapraca.com.br>
Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

6 de maio de 2020 13:40

Boa tarde, Kédina!

Em anexo, encaminho documentação solicitada.
Tel de contato: (27)99901-5411.

Atenciosamente,



www.boapracaepi.com.br



Alexânia Galdino

Depto Comercial






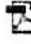

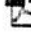

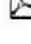

+ 55 27 3357 1400

✉ alexania.galdino@boapraca.com.br


Rua Gil Martins de Oliveira, 55 - Loja 02
Santa Lúcia - Vitória/ES - Brazil - 29056-300

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 anexos

-  **CND Municipal 28-06-20.pdf**
11K
-  **CNDT 04-10-2020.pdf**
85K
-  **CND Federal 26-05-2020.PDF**
63K
-  **Certidão Negativa (Falência e Concordata) 28-05-20.pdf**
102K
-  **Certidão Estadual 29-07-2020.pdf**
578K
-  **CNH Bernardo.pdf**
39K
-  **CNPJ.pdf**
82K
-  **FGTS 29-06-20.pdf**
77K
-  **CNH ALEXÂNIA.pdf**
336K
-  **Comprovante Bancário.pdf**
191K
-  **Declaração de atendimento do artº Iúna.pdf**
259K



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BERNARDO DEPOLLO LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALEXANDRE DE JESUS LEITE		(mãe) ANA CELIA DEPOLLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3839024	Órgão emissor SPTC	UF ES
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 145.794.547-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Demócrito Silva			NÚMERO 100
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Mata da Praia	CEP 29066-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002048 - Vitória
MUNICÍPIO Vitória			UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BERNARDO DEPOLLO LEITE			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA GIL MARTINS DE OLIVEIRA			NÚMERO 15
COMPLEMENTO LOJA 04;	BAIRRO/DISTRITO SANTA LÚCIA	CEP 29056-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002048 - Vitória
MUNICÍPIO Vitória	UF ES	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROMUALDOAM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4642702 Atividade Secundária 4663000, 4669999, 4643501, 3312102, 4649401, 4672900, 4686902, 4689399, 4732600, 4741500, 4742300, 4744001, 4772500, 4782201, 7739099	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALÇADOS (SEGURANÇA DO TRABALHO); COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS, TELA DE ARAME, CADEADOS, FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS E NÃO ELETRICAS, FURADEIRAS E SERRAS ELETRICAS); COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF ES
DATA ASSINATURA 09/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardo Depollo Leite</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 ES2190002542113	


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 13:41 SOB N° 32102540671.
PROTOCOLO: 192175556 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901637223. NIRE: 32102540671.
BERNARDO DEPOLLO LEITE



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BERNARDO DEPOLLO LEITE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALEXANDRE DE JESUS LEITE		(mãe) ANA CELIA DEPOLLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1998		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3839024		Órgão emissor SPTC
		UF ES		CPF(número) 145.794.547-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Demócrito Silva				NUMERO 100
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Mata da Praia	CEP 29066-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Letras Comerciais) 002048 - Vitória	
MUNICÍPIO Vitória				UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL BERNARDO DEPOLLO LEITE				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA GIL MARTINS DE OLIVEIRA				NUMERO 15
COMPLEMENTO LOJA 04;	BAIRRO/DISTRITO SANTA LÚCIA	CEP 29056-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Letras Comerciais) 002048 - Vitória	
MUNICÍPIO Vitória	UF ES	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROMUALDOAM@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4642702 Atividade Secundária	Descrição do Objeto (CREMES E LOÇÕES, PROTETOR SOLAR, REPELENTE, CREME PROTETOR PARA MÃOS); COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - USO DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS (APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E PRECISÃO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL,			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPORTUNIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 09/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Bernardo Depollo Leite			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 ES2190002542113		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 13:41 SOB Nº 32102540671.
PROTOCOLO: 192175556 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901637223. NIRE: 32102540671.
BERNARDO DEPOLLO LEITE



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/04/2019
www.simplifica.es.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BERNARDO DEPOLLO LEITE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALEXANDRE DE JESUS LEITE		(mãe) ANA CELIA DEPOLLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3839024	Órgão emissor SPTC	UF ES	CPF(número) 145.794.547-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Demócrito Silva				NUMERO 100
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Mata da Praia	CEP 29066-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002048 - Vitória	
MUNICÍPIO Vitória				UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL BERNARDO DEPOLLO LEITE				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA GIL MARTINS DE OLIVEIRA				NUMERO 15
COMPLEMENTO LOJA 04;	BAIRRO/DISTRITO SANTA LÚCIA	CEP 29056-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002048 - Vitória	
MUNICÍPIO Vitória	UF ES	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROMUALDOAM@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4642702 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES, TINERES); COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CORDAS E CORDOARIAS, FITA STRETCH, FITAS ADESIVAS, MANGUEIRAS, PILHAS); ALUGUEL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardo Depollo Leite</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____ / /		 ES2190002542113		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 13:41 SOB Nº 32102540671.
PROTOCOLO: 192175556 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901637223. NIRE: 32102540671.
BERNARDO DEPOLLO LEITE



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/04/2019
www.simplifica.es.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BERNARDO DEPOLLO LEITE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ALEXANDRE DE JESUS LEITE		(mãe) ANA CELIA DEPOLLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 3839024	Orgão emissor SPTC	UF ES	CPF(numero) 145.794.547-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Demócrito Silva				NUMERO 100
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Mata da Praia	CEP 29066-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002048 - Vitória	
MUNICÍPIO Vitória				UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL BERNARDO DEPOLLO LEITE				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA GIL MARTINS DE OLIVEIRA				NUMERO 15
COMPLEMENTO LOJA 04;	BAIRRO/DISTRITO SANTA LÚCIA	CEP 29056-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002048 - Vitória	
MUNICÍPIO Vitória	UF ES	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROMUALDOAM@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4642702 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	SEDE DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 09/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardo Depollo Leite</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		
		AUTENTICAÇÃO		
		 ES2190002542113		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 13:41 SOB N° 32102540671.
PROTOCOLO: 192175556 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901637223. NIRE: 32102540671.
BERNARDO DEPOLLO LEITE





Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VITÓRIA

Polgar Direito

Bernardo Depollo Leite

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.839.024 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 04.01.2014

NOME BERNARDO DEPOLLO LEITE

FILIAÇÃO ALEXANDRE DE JESUS LEITE E ANA CELIA DEPOLLO

NATURALIDADE VITÓRIAS DATA DE NASCIMENTO 05.03.1998

DOC ORIGEM CERT. NASC. 41770 FL 90 LV 77 J AMORIM JUNIOR VITÓRIA - ES - 05.03.2008

CPF 145.794.547-90

ASSINATURA DO DIRETOR Luiz Carlos Fortim Gomes

1012

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

145.794.547-90

Nome

BERNARDO DEPOLLO LEITE

Nascimento

05/03/1998

135



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BERNARDO DEPOLLO LEITE

CNPJ: 33.314.751/0001-31

Data de Expedição: 29/04/2020 15:38:48

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018265263 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.314.751/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERNARDO DEPOLLO LEITE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO EPI	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GIL MARTINS DE OLIVEIRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO LOJA 04
---	--------------	------------------------

CEP 29.056-300	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMUALDOAM@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 8818-5807
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2020 às 09:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERNARDO DEPOLLO LEITE
CNPJ: 33.314.751/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:56:36 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **9D64.0E3F.4B24.3C8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0161
A

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000103294

Identificação do Requerente: CNPJ N° 33.314.751/0001-31

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/04/2020**, válida até **29/07/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/04/2020.

Autenticação eletrônica: **0022.9330.EEE0.9542**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

0162
SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 29/04/2020 - 14:12h

CNPJ: 33314751000131

RAZÃO SOCIAL/NOME: **BERNARDO DEPOLLO LEITE**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 28/06/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **29/04/2020 às 14:12** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

61fbce65-728e-491b-906a-b0424c48ca74

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.314.751/0001-31

Razão Social: BERNARDO DEPOLLO LEITE

Endereço: RUA GIL MARTINS DE OLIVEIRA / SANTA LUCIA / VITORIA / ES / 29056-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204042696535396

Informação obtida em 29/04/2020 14:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERNARDO DEPOLLO LEITE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.314.751/0001-31

Certidão nº: 8192331/2020

Expedição: 08/04/2020, às 15:08:55

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERNARDO DEPOLLO LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.314.751/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNA

Bernardo Depollo Leite, inscrita no CNPJ nº 33.314.751/0001-31, por intermédio de seu representante legal a Sra. Alexânia Fernandes Galdino, portadora da Carteira de Identidade nº2024176/SPTC-ES e do CPF nº 055.130.557-67 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Iúna, 06 de maio de 2020.

Alexânia Fernandes Galdino
Alexânia Fernandes Galdino

33.314.751/0001-31

BERNARDO DEPOLLO LEITE

Rua Gil Martins de Oliveira, 15 Loja 04

Santa Lúcia - CEP: 29.056-300

VITÓRIA - ES



Itaú Empresas

30
horas

Nome: **BERNARDO DEPOLLO LEITE**
Agência: 8517 Conta: 19711-0

Saldo resumido

20/08/2019 às 08:05:57h

Descrição

Saldo (R\$)



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE
SINAI LTDA – ME (MAIS SAÚDE)



Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

ENC: Documentos Licitação

MAIS SAUDE CARD CARD <denisemaissaudecard@hotmail.com>
Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

7 de maio de 2020 11:47

Prezada, bom dia.
Segue anexo documentos conforme solicitado.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.
Att,

Denise Hott
Gerente Administrativo

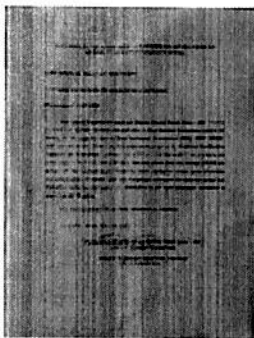
Mais Saúde Card

33 3331-4300

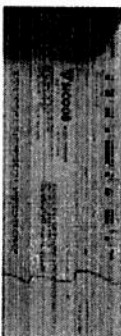
33 99915-2248

De: Roberto Mayrinck Brito <mayrinckbrito@yahoo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de maio de 2020 08:32
Para: Denise Mais Saúde
Assunto: Documentos Licitação

documentos da licitação em anexo.
Falta anexar identidade do Antônio, declaração assinada por ele (esta em anexo pra imprimir) e comprovante de conta bancária (folha de cheque ou cartão)

12 anexos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO IUNA (SACOS CADAVER).jpg
442K



comprovante conta bancaria monte sinai.jpg
57K

CNH ANTONIO.jpeg
110K



 **5ª alteração funerária monte sinai.pdf**
1533K

 **CNPJ Funerária.pdf**
90K

 **CND Federal Funerária.pdf**
76K

 **CND estado Funerária.pdf**
73K

 **CND Prefeitura Funerária.pdf**
53K

 **CNS Fgts Funerária.pdf**
78K

 **CND Trabalhista Funerária.pdf**
85K

 **CND Falência Funerária.pdf**
15K

 **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.doc**
22K

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA DO INCISO XXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Prefeitura Municipal de Leme (ES)

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

Processo nº 1347/2020

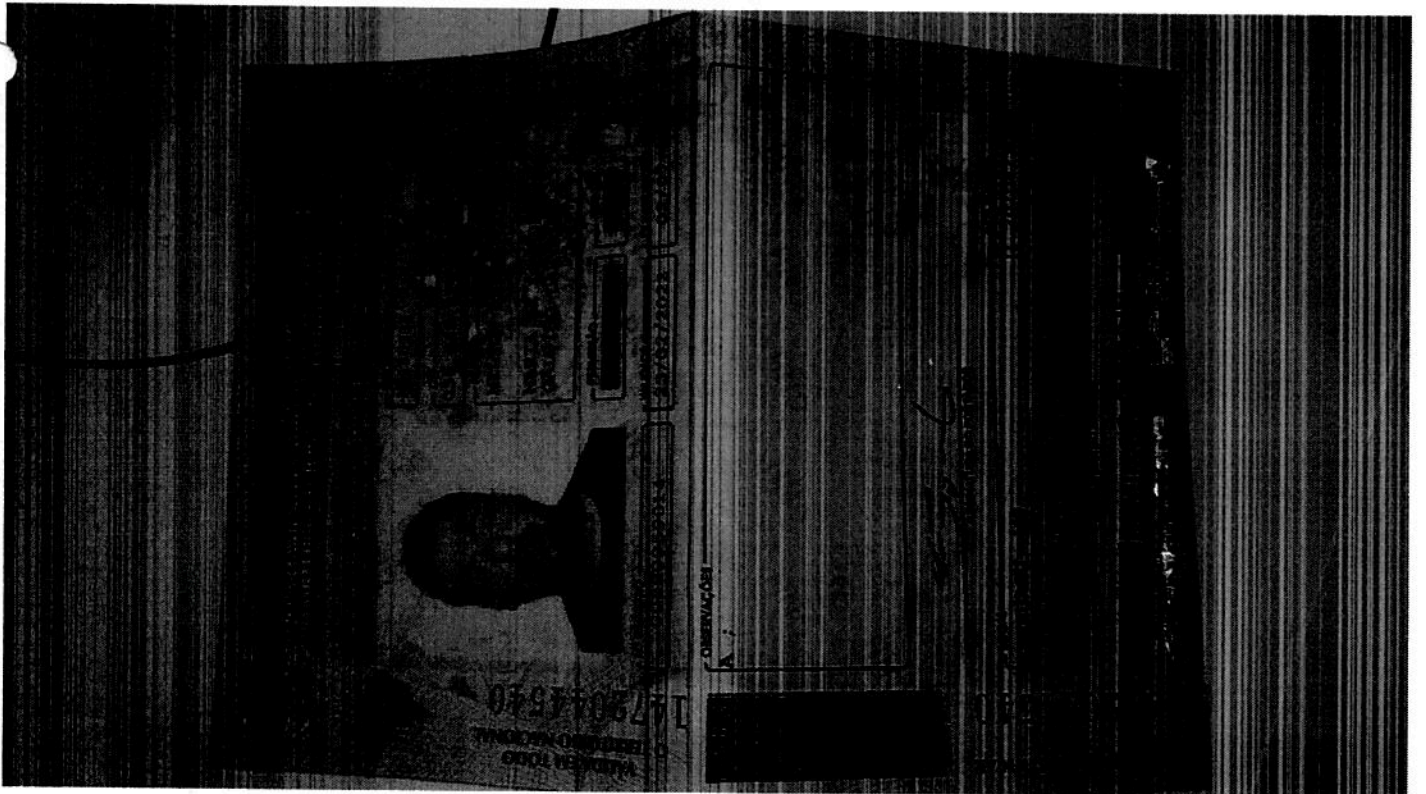
A empresa Funerária Leste de Minas Monte Sinal Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 22.869.123/0001-04 sediada na Rua Doutor Francisco Lúcio de Assis, nº 14, Lote 01, Bairro Bom Sucesso, Simonésia (MG), CEP: 36930-000, através de seu Diretor ou Representante Legal, o Sr. Antônio Guilherme Galvão de Carvalho, portador do CPF nº 036.960.426-17 e Carteira de Identidade nº 34.8150384 SSP/MG, declara para fins do inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos,

For ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Leme (ES), 08 de maio de 2020.

Funerária Leste de Minas Monte Sinal Ltda - ME
CNPJ nº 22.869.123/0001-04

Antônio Guilherme Galvão de Carvalho
CPF nº 036.960.426-17





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0173
\$

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210442960

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183182824231

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

SIMONESIA

Local

1 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7046407 em 26/10/2018 da Empresa FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME, Nire 31210442960 e protocolo 185199577 - 26/10/2018. Autenticação: 5D4AB39B65314C87ED732A3FF7BCCD794531B3ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/519.957-7 e o código de segurança 2aSx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Data



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/519.957-7	J183182824231	01/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.960.426-17	ANTONIO GUILHERME GALDINO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



• Rua Arthur Eutrópio, s/nº, bairro Cantinho do Céu, Mutum (MG), CEP: 36955-000, NIRE: 3190246742-1, CNPJ: 22.869.123/0002-87;

• Rua Capitão Nestor Vieira de Gouveia, 159, Complemento: 159 e 159/A – Bairro Centro – em Lajinha (MG), CEP: 36980-000, NIRE: 3190250758-9, CNPJ: 22.869.123/0003-68;

• Rua David Gomes de Oliveira, 127 – Bairro Novo Horizonte – em Ibatiba (ES), CEP: 29395-000, NIRE: 3290051706-5, CNPJ: 22.869.123/0004-49;

• Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 490, 1º Pavimento, Loja B – Bairro Niterói – em Iúna (ES), CEP: 29390-000, CNPJ Nº 22.869.123/0005-20.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo:

- Serviços de funerária;
- Serviços de necrotério, remoção e exumação de cadáveres;
- Comércio varejista de artigos funerários.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada; já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:

Sócios	Participação	Nº de cotas	Valor R\$
Franciele Oliveira Guerra	45,00%	18.000	18.000,00
Antônio Guilherme Galdino de Carvalho	45,00%	18.000	18.000,00
Amaziles Terezinha Marques Ferreira	10,00%	4.000	4.000,00
Total	100,00%	40.000	40.000,00

Cláusula V - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VI - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências, ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula VII - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2015, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula VIII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **ANTONIO GUILHERME GALDINO DE CARVALHO**, que assinará isoladamente toda a documentação referente à sociedade e poderá exercer todos os atos inerentes a direção da atividade mercantil, como administrador.



Cláusula IX - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos administradores usarem o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula X -PRÓ – LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - contado 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula XII - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido ou interdito, os herdeiros designados legalmente.

Cláusula XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XIV – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XV – LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos termos previstos em Lei.

Cláusula XVI - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este instrumento de alteração social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula XVII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos não regulados neste instrumento, deverão ser aplicados às disposições legais constantes do Novo Código Civil Lei No. 10.406/2002.



**Cláusula XVIII – FORO**

Fica eleito o foro central desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Cláusula XIX - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E pôr estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato que será encaminhado para arquivamento na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

Simonésia (MG), 28 de Setembro de 2018.

Franciele Oliveira Guerra

Amaziles Terezinha Marques Ferreira

Antônio Guilherme Galdino de Carvalho



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7046407 em 26/10/2018 da Empresa FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME, Nire 31210442960 e protocolo 185199577 - 26/10/2018. Autenticação: 5D4AB39B65314C87ED732A3FF7BCCD794531B3ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/519.957-7 e o código de segurança 2aSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/519.957-7	J183182824231	01/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
116.792.636-68	AMAZILES TEREZINHA MARQUES FERREIRA
036.960.426-17	ANTONIO GUILHERME GALDINO DE CARVALHO
063.518.036-75	FRANCIELE OLIVEIRA GUERRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME, de nire 3121044296-0 e protocolado sob o número 18/519.957-7 em 26/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7046407, em 26/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.960.426-17	ANTONIO GUILHERME GALDINO DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.960.426-17	ANTONIO GUILHERME GALDINO DE CARVALHO
063.518.036-75	FRANCIELE OLIVEIRA GUERRA
116.792.636-68	AMAZILES TEREZINHA MARQUES FERREIRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 26 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.192.246-62	VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 26 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7046407 em 26/10/2018 da Empresa FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME, Nire 31210442960 e protocolo 185199577 - 26/10/2018. Autenticação: 5D4AB39B65314C87ED732A3FF7BCCD794531B3ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/519.957-7 e o código de segurança 2aSx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.869.123/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA MONTE SINAI	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR FRANCISCO LUCIO DE ASSIS	NÚMERO 14	COMPLEMENTO LOJA: 01;
--	---------------------	---------------------------------

CEP 36.930-000	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO SIMONESIA	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTECONTE@ORTECONTE.COM.BR	TELEFONE (33) 3339-1000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2020** às **07:15:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



0183
40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA
CNPJ: 22.869.123/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:47 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **3E2E.D580.84C2.1546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

0184

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/05/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002593796.00-41

CNPJ/CPF: 22.869.123/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOUTOR FRANCISCO LUCIO DE ASSIS

NÚMERO: 14

COMPLEMENTO: LOJA 01,

BAIRRO: BOM SUCESSO

CEP: 36930000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SIMONESIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000397254239



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos Fiscais

Nº 0000118 / 2020

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, prestando atendimento ao que foi requerido por parte interessada, que revendo nesta Prefeitura os seus arquivos e demais papéis, deles verifiquei constar que: FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA ME

Nome Fantasia: FUNERÁRIA MONTE SINAI

Devidamente Inscrita sob o CNPJ 22.869.123/0001-04, e desta municipalidade inscrita sob o nº

Situada/Residente:

RUA RUA FRANCISCO LUCIO DE ASSIS, Nº 14 - LOJA 1 - BONSUCESSO - SIMONESIA - MG - CEP: 36.93-0-000

Acha-se quite com os cofres Público Municipal, até a presente data, ressalvando ao município, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Sendo só o que foi pedido, é o que consta na presente busca.

Observação:

VALIDADE : 03/08/2020

SIMONESIA-MG, 04 de Maio de 2020

DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS PENA

SETOR DE TRIBUTOS

DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS PENA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.869.123/0001-04

Razão Social: FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA ME

Endereço: R DOUTOR FRANCISCO LUCIO DE ASSIS 14 LOJA 01 / BOM
SUCESSO / SIMONESIA / MG / 36930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203232193727703

Informação obtida em 04/05/2020 13:02:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.869.123/0001-04
Certidão nº: 10243935/2020
Expedição: 04/05/2020, às 13:02:59
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.869.123/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FUNERÁRIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA
CNPJ: 22.869.123/0001-04

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Maio de 2020 às 13:07

MANHUAÇU, 04 de Maio de 2020 às 13:07

Código de Autenticação: 2005-0413-0759-0510-0555

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Prefeitura de Municipal de Iúna (ES)

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

Processo nº 1347/2020

A empresa Funerária Leste de Minas Monte Sinaí Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 22.869.123/0001-04 sediada na Rua Doutor Francisco Lúcio de Assis, nº 14, Loja 01, Bairro Bom Sucesso, Simonésia - MG, CEP 36000-000 através de seu Diretor ou Representante Legal, Sr. Antônio Guilherme Galdino de Carvalho, portador do CPF nº 036.000.428-17 e Carteira de Identidade nº M-9.150.384 SSP/MG, declara para fins do inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que possui trabalho com menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Iúna (ES), 06 de maio de 2020.


Funerária Leste de Minas Monte Sinaí Ltda - ME
CNPJ nº 22.869.123/0001-04

Antônio Guilherme Galdino de Carvalho
CPF nº 036.000.428-17

0190
LSD.



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE ARREMATANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0191
2020

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000013/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020	
Vencedor	S2 SAUDE LTDA - ME
CNPJ	16.740.031/0001-19
Endereço	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2764 - JESUS DE NAZARETH - VITÓRIA - ES - CEP: 29050
Contato	(27) 3029-9050

Lote		Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Ítem	Código						
00004	0033331	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão usb para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de spo2. certificado pelo inmetro. especificações: alimentação elétrica: pilha aa spo2: intervalo: 0-100% precisão: ± 2% em 70-100% resolução: 1% pulsação: 30-250bpm precisão: ± 2bpm dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm garantia: 01 ano		UN	5	2.750,0000	13.750,00
00003	0033327	OXIMETRO DE PULSO. descrição: oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições. especificações técnicas: tempo de medição: 12 segundos; composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e 1 estojo; botão liga/desliga; indicador de saturação de oxigênio; indicador de frequência cardíaca; faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235 batimentos/min. saturação do oxigênio (spo2): 70 a 99%; fonte de alimentação: 2 pilhas aaa; garantia: 01 ano		UN	10	155,0000	1.550,00

Total do Lote: 15.300,00

Total Geral do Fornecedor: 15.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0192

Zero

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000013/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020							
Vencedor	BERNARDO DEPOLLO LEITE						
CNPJ	33.314.751/0001-31						
Endereço	RUA GIL MARTINS DE OLIVEIRA, 15 - SANTA LUCIA - VITÓRIA - ES - CEP: 29047600						
Contato	(27) 8818-5807						
Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033325	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR descrição do produto: produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. o protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta. características técnicas: altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8" cor: incolor embalado individualmente.		UN	100	19,9000	1.990,00
						Total do Lote:	1.990,00
						Total Geral do Fornecedor:	1.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0193

2020

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000013/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020							
Vencedor	FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME						
CNPJ	22.869.123/0001-04						
Endereço	RUA DOUTOR FRANCISCO LUCIO DE ASSIS, 14 - Bom Sucesso - SIMONESIA - MG - CEP: 36930000						
Contato	(33) 3339-1000						
Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	0033326	SACO PARA CADAVER descrição: saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), dentro dos padrões da abnt. a embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. o saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo. saco para cadáver grade (g) – medida aproximada: 90 cm x 220 cm o saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza. são acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.		PCT	2	493,5000	987,00
						Total do Lote: 987,00	
						Total Geral do Fornecedor: 987,00	
						Total Geral: 18.277,00	

0194
200



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RELATÓRIO CONCLUSIVO

SETOR DE COMPRAS



Iúna – ES, 07 de maio de 2020.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do processo autuado sob n.º 1347/2020, referente a Contratação de empresa para aquisição de materiais em caráter emergencial para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados por Covid-19.

Os autos foram recebidos em 04 de maio de 2020, contendo ME/SMS/IÚNA/Nº 225/2020 (fls. 002/003); Projeto Básico (fls. 004/020); Pedido de Compras nº 0011/2020 (fls. 021/022), Nota Técnica COVID-19 nº 02/2020 (fls. 023/025) e Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 026), documentação providenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Constam ainda: Despacho do Sr. Jonildo de castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento (fl. 026) e Despacho do Sr. Robson Gonçalves da Silva – Chefe de Compras (fls. 028/033), determinando a continuidade nos procedimentos do processo pertinentes a este Setor.

De posse do presente processo Certificamos o Recebimento através de Certidão (fls. 034/035) e procedemos com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços nº 013/2020 no sistema informatizado de Compras (fls. 036/039) e enviamos aos pretensos fornecedores constantes em nosso banco de dados, via e-mail para recebimento dos orçamentos (fls. 040/051).

Deste modo, após incansáveis tentativas, obtivemos êxito no recebimento dos orçamentos das empresas: **“BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI”** (fls. 061/066), **“CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI”** (fls. 067/075), **“VIVAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI”** (fls. 076/080); **“HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”** (fls. 081/085); **“BERNARDO DEPOLLO LEITE”** (fls. 086/089); **“S2 SAÚDE LTDA”** (fls. 090/095); **“MASTERPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI”** (fls. 096/0102) e **“FUNERÁRIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA ME”** (fls. 0103/0107).

Posteriormente, foram lançados os valores dos orçamentos recebidos no sistema informatizado da “E&L” onde geramos o Quadro Comparativo de Preços Simples juntamos o Quadro de Vencedores (fls. 108/115). Depois encaminhamos por e-mail a todas as empresas participantes e solicitamos as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira as empresas





arrematantes (fls. 119/121).

Recebemos das empresas a Documentação (fls. 122/189) e elaboramos o Orçamento Estimado para a pretensa contratação (fls. 116/118).

Insta destacar que as empresas arrematantes do processo são: **S2 SAÚDE LTDA / CNPJ nº 16.740.031/0001-19** no valor total de R\$ 15.300,00, **BERNARDO DEPOLLO LEITE / CNPJ nº 33.314.751/0001-31** no valor total de R\$ 1.990,00 e **FUNERÁRIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA ME / CNPJ nº 22.869.123/0001-04** no valor de R\$ 987,00, totalizando a contratação do valor global de R\$ 18.277,00.

Dessa forma, compartilho os autos ao chefe deste Setor, Senhor Robson Gonçalves da Silva, para conhecimento, análise e posterior direcionamento dos autos aos setores competentes.


JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS.


KÉDINA CANTÍLIO PEREIRA TIMÓTEO
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AO SENHOR,
ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS.



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DESPACHO

CHEFE DE COMPRAS

Iúna/ES, 08 de maio de 2020

DESPACHO

Cuidam os autos de Processo Administrativo protocolizado sob o nº 1347/2020, em 30 de abril de 2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19.**

Recebi das Sras. Joelma Dutra dos Reis Pimentel e Kédina Cantílio Pereira Timóteo, Assessoras para Acompanhamento de Procedimentos de Compras, Licitações e Contratos o presente processo atualmente composto por 192 (cento e noventa e duas) laudas em 01 (um) volume, com o Relatório Conclusivo para análise e posterior deliberação.

Constam nos autos: ME.SMS/IÚNA/Nº 225/2020 (fls. 002/003); Projeto Básico (fls. 004-020); Pedido de Compras nº 011/2020 (fl. 021/022); Nota Técnica Covid-19 (fls. 023-025); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 026); Despacho do Sr. Jonildo de Castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento (fl. 026); Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 027); Despacho Chefe de Compras (fls. 028-033); Certidão de Recebimento (fls. 034/035); Constatação Mercadológica, Edital de Pesquisa de Preços nº 013/2020 (fls. 036-039); Comprovações de envio do Edital de Pesquisa de Preços as empresas (fls. 040-051); Respostas recebidas das empresas – negativas (fls. 052-059); Editais Recebidos das empresas com orçamento (fls. 060-107); Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 108-115); Orçamento Estimado (fls. 116-118); Comprovante de envio as empresas do Quadro Comparativo de Preços e Solicitação de Documentação das empresas arrematantes (fls. 119-121); Documentação das empresas arrematantes (fls. 122-189); Quadro de Arrematantes (fls. 190-193) e Relatório Conclusivo (fls. 194-196).

É notório que a realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade.



A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Reza o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento. Já por calamidade pública, entendam-se aquelas adversidades que atingem, de repente, grande número de cidadãos, como, por exemplo, podemos citar a seca, as inundações, enxurradas, desabamentos, peste, guerra, incêndio, terremoto, vendaval, pandemia etc.

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar o referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:

1) Que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos





disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

- 2) Que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;
- 3) Que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
- 4) Que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado".

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

Dispensa – emergência

TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário e TCU - Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996- Plenário) "

"Emergência – calamidade pública

Nota: o TCU decidiu em resposta à consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo





na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto federal nº895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica).

Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário."

Assim, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

No caso em tela, a presente contratação enquadrasse-se na Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, com fulcro no Art. 4º e 4º B, tendo em vista, se tratar de medidas, ou seja, aquisições de produtos visando a prevenção e controle da propagação do coronavírus (covid-19), o que achamos por bem transcrever:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

(...) Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)





A

Conforme acima demonstrado, a lei é expressa quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a contratação à quantidade de serviço suficiente para superação da situação emergencial calamitosa.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. lia, p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (in, Vade-mécum de Licitações e Contratos, Ed. Fórum, ed. 3', pgs. 414 e 415) informa:

"Emergência - atraso por recursos administrativos.

Nota: o TCU considerou regular a contratação por emergência de empresa para fornecer passagem aérea, até conclusão do procedimento licitatório, retardado por inúmeros recursos administrativos.

Fonte: TCU, Processo nº 007.852/96-7. Decisão nº 137/1997 - Plenário.

e,

Emergência - comprometimento da segurança.

TJDF decidiu: "É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança"

Fone: TJDF 1ª Turma Civil. APC nº 1937988/DF. DJ 30 mar. 1994. P. 3.264."





A contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação em **Caráter Emergencial** que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras desta municipalidade.

Em relação a aquisição em questão, a inviabilidade da licitação decorre não em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mais se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração e do interesse público. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Necessário lembrar, como de praxe, que pela teoria dos motivos determinantes – diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a esse Setor de Compras, erigir juízo de mérito, conveniência, ou oportunidade.

O art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – **ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso**, de acordo com o *caput* do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

“Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

ROBSON G. DA SILVA
MATRICULA 028746
PREF. MUNICIPAL DE IUNA



Handwritten signature or initials.

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017);
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- (...)" (destaque nosso).

Ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha das empresas **S2 SAÚDE LTDA / CNPJ nº 16.740.031/0001-19 BERNARDO DEPOLLO LEITE / CNPJ nº 33.314.751/0001-31 e FUNERÁRIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA ME / CNPJ nº 22.869.123/0001-04**, não foram contingenciais. Prendem-se ao fato de ter sido elas as que apresentaram o menor preço por item dentre aquelas que apresentaram seus respectivos orçamentos.

Por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no *caput* suso-aludido artigo 26, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, quando preconiza que: "*Nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26.*"¹, é que assim o fizemos.

Ex positis é que entendemos ser dispensável a licitação, pois a presente contratação visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara

¹ in JUSTEN Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2006. Dialética.





o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Assim, colhidas as propostas de preços das empresas e analisada a documentação exigida foi, como já dito, classificadas as empresas **S2 SAÚDE LTDA / CNPJ nº 16.740.031/0001-19 no valor total de R\$ 15.300,00** referente aos itens 04 – Oxímetro de Pulso Portátil e 03 – Oxímetro de Pulso; **BERNARDO DEPOLLO LEITE / CNPJ nº 33.314.751/0001-31 no valor total de R\$ 1.990,00** referente ao item 01 – Protetor Facial policarbonato incolor e **FUNERÁRIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA ME / CNPJ nº 22.869.123/0001-04, no valor total de R\$ 987,00** referente ao item 02 – Saco para cadáver.

Face ao exposto, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que sejam anexadas as Dotações Orçamentárias da **Secretaria de Saúde no valor global de R\$ 18.277,00.**

Após proceda com encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para Lavratura de Portaria dos Agentes Públicos responsáveis pela fiscalização do contrato e Autorização do Sr. Weliton Virgílio Pereira, Chefe do Poder Executivo, Ordenador de Despesas do Município de Iúna/ES, bem como da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária de Saúde e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

CHEFE DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0206

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Remessa Nº **000003577**

Responsável **ROBSON GONÇALVES DA SILVA**

Data e Hora **08/05/2020 11:02:22**

Despacho **Encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que sejam anexadas as Dotações Orçamentárias da Secretaria de Saúde no valor global de R\$ 18.277,00. Após proceda com encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para Lavratura de Portaria dos Agentes Públicos responsáveis pela fiscalização do contrato e Autorização do Sr. Weliton Virgílio Pereira, Chefe do Poder Executivo, Ordenador de Despesas do Município de Iúna/ES, bem como da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária de Saúde e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

IÚNA, 08 de maio de 2020

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ___ / ___ / _____

SETOR DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA
ESPÍRITO SANTO
10.700.103/0001-18
SALDO DAS DOTAÇÕES
MAIO DE 2020

207


Emissão: 11/05/2020 16:05:03

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
110001.1030500192.156 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA CORONA VIRUS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000126	22140000000	293.860,00	5.315,20	5.315,20
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000126	19720000001	356.140,00	200.009,00	200.009,00
Total do Projeto/Atividade :			650.000,00	205.324,20	205.324,20
Total da Unidade Orçamentária:			650.000,00	205.324,20	205.324,20
Total do Órgão:			650.000,00	205.324,20	205.324,20
Total do Geral:			650.000,00	205.324,20	205.324,20


LEONARDO SALES DE CASTRO
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

208
D

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**
Remessa Nº **000002735**
Responsável **NILDA MARIA FERNANDES**
Data e Hora **11/05/2020 16:07:58**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO GABINETE DO PREFEITO**

IÚNA, 11 de maio de 2020



NILDA MARIA FERNANDES
SETOR DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Responsável _____

IÚNA, ___ / ___ / _____

GABINETE DO PREFEITO



209
Adm

PORTARIA Nº. 173/2020

“DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAREM CONTRATO”

O Prefeito Municipal de Iuna, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Os Servidores Públicos Municipais **ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA** matrícula nº 700144 e **TANIA REGINA RUY DOS SANTOS BASTOS** matrícula nº 700156, ambos fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como agentes fiscalizadores do Processo Nº 1347/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID19.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (11/05/2020).

W. Virgílio Pereira
WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iuna - ES, às 17:00 horas do dia 11/05/2020.

Publicado na imprensa oficial sábado dia 16/05/2020.

Publicado no portal do município (iuna.es.gov.br) dia 16/05/2020.

FISCAL DE CONTRATO

Adriano José da Silva de Souza
ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA
Matrícula 700144

Tania Regina Ruy dos Santos Bastos
TANIA REGINA RUY DOS SANTOS
BASTOS
Matrícula 700156



210
2020

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 1347/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

AUTORIZO os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos.

Iúna/ES, 11 de maio de 2020.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



231
[Handwritten signature]

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 1347/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

AUTORIZO os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos.

Iúna/ES, 11 de maio de 2020.


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

299
[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**
Remessa Nº **000004472**
Responsável **RODRIGO AREAS AMORIM**
Data e Hora **14/05/2020 15:05:38**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR PARA ANÁLISE E POSTERIOR DELIBERAÇÃO.**

IÚNA, 14 de maio de 2020

RODRIGO AREAS AMORIM
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Responsável _____

IÚNA, ___ / ___ / _____

SETOR DE CONTRATOS



MINUTA

CONTRATO Nº XX/2020

PROCESSO Nº 1347/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S2 SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.740.031/0001-19, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2764, Loja 01, Jesus de Nazareth, Vitória/ES, cep: 29.052-015, telefone: (27)3029-9050 e (27)98147-6896, endereço eletrônico: rogerio@s2saude.com.br, comercial@s2saude.com.br, neste ato representada por **ROGÉRIO MADUREIRA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 541.818.106-82 e RG n.º 2.981.330 SSP/MG, residente na Rua Itabaiana, nº 415, aptº 1806, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-290, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DISGNOSTICADOS POR COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$xxx (xxx).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, Tania Regina Ruy dos Santos Bastos, matrícula nº 700156, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

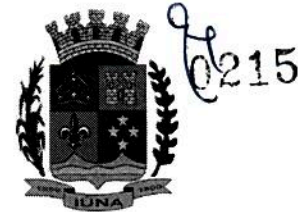
3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500192.156.33903000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.



5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado e terá duração máxima até o dia 12 de setembro de 2020, quando se encerra o prazo de surgimento da emergência, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;



h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.



9217

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.



0218

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 14 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami – Secretária Municipal de Saúde

S2 SAÚDE LTDA

Rogério Madureira Rodrigues / ou procurador legalmente habilitado



**ANEXO 1
PROJETO BÁSICO**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados por COVID 19, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<p>PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR</p> <p>Descrição do Produto:</p> <p>Produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. O protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. Possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm Largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8" Cor: INCOLOR Embalado individualmente.</p>	UN	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
2	<p>SACO PARA CADÁVER</p> <p>Descrição:</p>	PCT	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00



0220

	<p>Saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT.</p> <p>A embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. O saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo.</p> <p>Saco para cadáver Grade (G) – Medida aproximada: 90 cm x 220 cm</p> <p>O saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza.</p> <p>São acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.</p>				
<p>3</p>	<p>OXÍMETRO DE PULSO</p> <p>Descrição: Oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições.</p> <p>Especificações técnicas: Tempo de medição: 12 segundos; Composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e 1 estojo; Botão liga/desliga; Indicador de saturação de oxigênio; Indicador de frequência cardíaca; Faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235 batimentos/min. Saturação do oxigênio (SPO2): 70 A 99%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA; Garantia: 01 ano</p>	<p>UN.</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 179,00</p>	<p>R\$ 1.790,00</p>



4	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL</p> <p>Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletoisomográfica e tabela de tendências.</p> <p>Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de SpO2. Certificado pelo INMETRO.</p> <p>Especificações: Alimentação elétrica: Pilha AA</p> <p>SpO2: Intervalo: 0-100%</p> <p>Precisão: ± 2% em 70-100%</p> <p>Resolução: 1%</p> <p>Pulsção: 30-250bpm</p> <p>Precisão: ± 2bpm</p> <p>Dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm</p> <p>Garantia: 01 ano</p>	UN	05	R\$ 2.659,90	R\$ 13.299,50
TOTAL					R\$ 20.079,50

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;



- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).



5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iuna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;
- 9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;



0225

9.4.3.DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores **Adriano José da Silva de Souza**, matrícula nº 700144, e **Tania Regina Ruy dos Santos Bastos**, matrícula nº 700156, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.



12. VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto N° 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.



227

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 14.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 14.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANSÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



96229

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso



- 15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4.** Não manter a proposta;
- 15.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;



023:

- 15.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **000002354**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **18/05/2020 14:00:24**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM MINUTA CONTRATUAL PARA MANIFESTAÇÃO JURIDICA.**

IÚNA, 18 de maio de 2020



ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES 233
Procuradoria-Geral do Município de Iúna/ES

ATO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO Nº 1347 / 2020

Recebi os presentes autos nesta data, contendo 233 folhas, com a inclusão desta.

Encaminho ao Sr. Procurador-Geral, Dr. San Martin Donato Roosevelt, para distribuição.

Iúna-ES, 18 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 001347/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO
DOS CASOS DIAGNOSTICADO DE COVID 19

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação iniciada por meio do Memorando ME.SMS/IÚNA/Nº 225/2020 (fls. 02/03), emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Vanessa Leocádio Adami, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19, por meio de dispensa de licitação fundada no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e da Lei Federal 13.979/20, que instituiu medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus.

Constam dos autos:

- Às fls. 04/25, projeto básico;
- Às fls. 28/33, despacho emitido pelo chefe de compras;
- Às fls. 36/107, constatação mercadológica;
- Às fls. 108/115, quadro comparativo de preços simples;
- Às fls. 116/118, orçamento estimado;
- Às fls. 119/121, quadro comparativo de preços e solicitação de documentos;
- Às fls. 122/189, documentação encaminhada pelas empresas;
- Às fls. 190/193, quadro de arrematantes;
- Às fls. 194/196, relatório conclusivo emitido pelo Setor de Compras;
- Às fls. 197/205, despacho emitido pelo Chefe de Compras;
- À fl. 207, indicação de dotação orçamentária;
- À fl. 209, Portaria nº 173/2020, designação agentes fiscalizadores do contrato;
- À fl. 240, autorização do Chefe do Poder Executivo;
- À 241, autorização da Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas;
- Às fls. 213/231, minuta contratual;

Após, o Gabinete do Prefeito encaminhou os autos à Procuradoria, com 233 laudas, para análise de todos os trâmites ocorridos e análise quanto a legalidade da solicitação.

É que cabia relatar. Passo, pois, a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

1. Como de praxe, cumpre-nos o registro basilar de que, no âmbito da Administração Pública, todas as aquisições governamentais, devem observar a regra geral de serem precedidas pelo regular processo licitatório, conforme preceitua não apenas o art. 37, XXI da Constituição da República, mas também artigo 2º, caput, da Lei Geral de licitações e contratos administrativos.

2. Entretanto, dispõe a legislação infraconstitucional sobre situações excepcionais para o quê, desde que devidamente caracterizadas, se prevê a possibilidade de contratação direta, seja por meio de dispensa, seja por meio de inexigibilidade de licitação, em hipóteses em que a realização do certame, venham revelar-se contrárias ao interesse público.

Nesse contexto, os institutos da dispensa e da inexigibilidade de licitação, diferenciam-se, em apertada síntese, pela viabilidade ou não de competição. São hipóteses, reiteradas pelo texto constitucional, em que há a contratação direta pelo Estado-contratante com o particular-contratado.

É dizer entretanto, que mesmo diante dessas hipóteses, a Administração Pública permanece vinculada ao dever de observar procedimentos basilares inerentes às contratações públicas, e o seu descumprimento, pode gerar incursão em crime de responsabilidade.

3. O presente caso, trata-se, com efeito, de criação de hipótese nova e temporária de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93. Em resposta à grave situação epidemiológica, foi editada, em 06.02.2020, a Lei Federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV).

A doença do coronavírus (COVID-19) é uma nova cepa que foi descoberta ao final de 2019, não identificada anteriormente em humanos. Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Investigações detalhadas descobriram que o SARS-CoV foi transmitido de gatos civetas para humanos e MERS-CoV de camelos dromedários para humanos.

Vários coronavírus conhecidos estão circulando em animais que ainda não infectaram humanos. Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

236
A

tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.

4. Considera-se oportuno consignar que a presente manifestação tem o propósito de oferecer a Autoridade Pública Competente, orientação jurídica célere, tempestiva e moderadora, de forma a agilizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19.

5. Sobre o tema, a Lei Geral de Licitações e Contratos, (Lei 8.888/93), em seu art. 24, inciso IV, já sinalizava:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

A nova hipótese de dispensa prevista na Lei 13979/2020, estabelece que:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade



238
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)º

Pode-se então sintetizar a prescrição legal, fundamentada na nova hipótese de dispensa criada pela Lei 13.979/2020, nos seguintes termos:

5.1. A nova hipótese dispensa de licitação destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

5.2. A eficácia do dispositivo é temporária, e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Assim, uma vez cessada a emergência de saúde, dado a ser aferido concretamente no contexto fático da unidade federativa que aplicaria a norma, inviável se tornará a realização de dispensa de licitação por tal fundamento, ressalvada a duração dos contratos pactuados sob a égide desta Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

239
a

- 5.3. As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Alerta-se que a presente exigência, específica para o dispositivo em comento, não dispensa a publicação dos atos administrativos realizados nos respectivos processos de aquisição, por força de outros atos normativos que assim o estabeleça.
- 5.4. Excepcionalmente, quando houver demonstração inequívoca da existência de um único fornecedor para determinado bem ou serviço, será admissível a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.
- 5.5. Admite-se a aquisição de bens e contratação de serviços, que envolvam equipamentos usados, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.
- 5.6. Presumem-se atendidas, nas dispensas de licitação objeto da Lei nº 13.979/2020, não havendo, assim, necessidade de comprovação:
- 5.6.1. Ocorrência de situação de emergência;
 - 5.6.2. Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
 - 5.6.3. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
 - 5.6.4. Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.
- 5.7. Para a contratação dos bens e serviços em comento, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado com os elementos constantes do art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020;
- 5.8. Excepcionalmente, e mediante justificativa expressa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços a que alude o art. 4º-E, VI da Lei nº 13.979/2020;
- 5.9. Mediante justificativa nos autos, poderá o Poder Público contratar os bens e serviços objeto da Lei por valores superiores à estimativa realizada, em razão de oscilações ocasionadas pela variação de preços.
- 5.10. Havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, pode a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

240
a

prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

- 5.11. A duração dos contratos regidos pela Lei n. 13.979/2020 limita-se a 6 meses, podendo ser o período de vigência prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
- 5.12. Para os contratos regidos pela referida Lei, pode a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

6. À hipótese em estudo, verificam-se também presentes as demais condicionantes gerais necessários às contratações públicas, como autorização do ordenador de despesas, levantamento de preços de mercado, elaboração do orçamento estimado, previsão orçamentária e, ainda, apresentação de documentos de habilitação do contratado que denotem sua aptidão para a execução do contrato, observando-se, quando necessário e devidamente justificado, as excepcionalidades previstas no texto legal.

7. Importa dizer também que, em que pese a situação de urgência e emergência estar flagrantemente caracterizada e ensejar a pontual medida por parte da Administração Pública, para toda e qualquer contratação em que haja indícios de cometimento de falta administrativa por parte de agentes públicos, deverá ser instaurado procedimento de sindicância, para apuração e aplicação de eventuais medidas disciplinares, quando cabíveis.

8. À guisa de conclusão, registramos que de forma precedente às contratações, devem ser observadas as seguintes recomendações, ainda que já manifestas anteriormente:

- 8.1. Formalizem-se os procedimentos em conformidade às orientações contidas na IN SCO nº 005/2012.
- 8.2. Junte-se aos autos a autorização do ordenador de despesas;
- 8.3. Indique-se a prévia dotação orçamentária;
- 8.4. Proceda-se à indicação dos agentes fiscalizadores, nos termos do art. 67, da Lei 8666/93, cujo nome e matrícula constarão dos autos, bem como cientifique-os do múnus público a eles conferidos;
- 8.5. Atente-se para a publicidade exigida pelo art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, e àquela requerida pelo parágrafo 2º., do art. 4º, da Lei 13979/2020, como condição de eficácia à futura contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

241
A

- 8.6. Atendem-se para as disposições contidas no art. 25, §2º, da Lei 8666/93, que dispõe sobre hipóteses de comprovado SUPERFATURAMENTO, na qual responderão solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis
- 8.7. Promova-se a conferência de todas as cópias de documentos constantes dos autos, registrando em cada uma delas a certificação “confere com a original”, devidamente autenticado pelo Gestor de Contratos;
- 8.8. Confira-se a todos atos praticados a mais ampla publicidade possível, mormente por meio do endereço eletrônico do Município de Iúna e nos demais meios legais exigíveis.

9. ANTE AO EXPOSTO, observadas as condicionantes legais aqui expostas e instruído o feito com todos os elementos elencados, não vislumbramos óbice às contratações emergenciais realizadas para atendimentos aos fins e nos limites aqui delineados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhe-se para apreciação do Douto Procurador-Geral do Município, Dr. San Martin Donato Roosevelt.

Iúna-ES, 25 de maio de 2020.

EDER CORDEIRO DOS SANTOS
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Processo nº: 001347/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de materiais em caráter emergencial para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados de Covid-19.

Recebi os autos 241 laudas.

Acolho parecer às fls. 234/241 exarado pelo douto Procurador Municipal, Éder Cordeiro dos Santos, pelos seus próprios fundamentos.

Diligencie-se.

Iúna/ES, 26 de maio de 2020.



SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

243
D

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
Remessa Nº **000004371**
Responsável **EDSON VANDER RODRIGUES**
Data e Hora **29/05/2020 09:27:28**
Despacho **Encaminho os autos para conhecimento do parecer jurídico às fls. 234/241.**

IÚNA, 29 de maio de 2020



EDSON VANDER RODRIGUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

0244

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no memorando externado pela Secretária Municipal de Saúde nos autos do processo n.º 1347/2020, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, e determino a contratação da empresa as empresas **S2 SAÚDE LTDA**, no valor de R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), **BERNARDO DEPOLLO LEITE**, no valor de R\$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais) e **FUNERÁRIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA ME**, no valor de R\$987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID-19**, por enquadrar-se nos termos do Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93. Determino o prosseguimento dos tramites necessários ao atendimento do solicitado.

Oportunamente, determino que seja providenciada a publicação destes atos na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iúna/ES, 01 de junho de 2020.


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA

Vitória (ES), terça-feira, 02 de Junho de 2020.

de **12(doze) meses**, contado do dia de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINOSO), A FRIO, FAIXA D DO D.E.R.

MOD.: PE Nº: 008/2020
PROCESSO: 004.281/2020
CÓD. CidadES:
C O N T R A T A Ç Õ E S :
2020.067E0600006.02.0005

São Mateus - ES, 01/06/2020.
RENILTO QUIMQUIM
CORREIA Sec. Mun. de Obras,
Infra. e Transportes Interino.
Protocolo 586583

São Roque do Canaã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO. Nº 006/2020
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação de **TOMADA DE PREÇO nº 006/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material, objetivando a manutenção corretiva do prédio situado à Rua João Vago, nº 137, Centro São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.** O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br. **Abertura:** 09h00min do dia 16/06/2020. São Roque do Canaã, 01/06/2020.

Pedro de Alcântara Soares
Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia
Protocolo 586752

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO: Tomada de Preços Nº000012/2020**, em favor da empresa **TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA** no valor total de **R\$ 149.976,22 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 586124

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO: Tomada de Preços**

Nº000014/2020, em favor da empresa **CONSTRUTORA J V LTDA ME** no valor total de **R\$13.246,35 (treze mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 586134

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Chamamento Público

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Sra. Secretária Municipal de Saúde, CONVIDA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais para as Unidades de Pronto Atendimento. A solicitação de cópia do Termo de Referência, bem como o encaminhamento da proposta de orçamento se dará através do endereço eletrônico: saude.compras@cachoeiro.es.gov.br, até o dia 10/06/2020, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2020.

Luciara Botelho Moraes Jorge
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 586540

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 1308/2020, que estará contratando a empresa **R. M. Indústria e Comércio de Uniformes Ltda**, no valor de **R\$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)**, para confecção e fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional, em caráter emergencial, para medidas de prevenção e diminuição da disseminação do coronavírus, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.1030500228.900.33903 000000 - Ficha 126. ID CidadES: 2020.037E0500001.09.0007.

Iúna/ES, 01 de junho de 2020.
Jonildo de Castro Muzi
Sec. de Gestão e Planejamento
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 01 de junho de 2020.
Welliton Virgílio Pereira
Prefeito
Protocolo 586536

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 1347/2020, que estará contratando as empresas **S2 Saúde Ltda**, no valor de **R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**, **Bernardo Depollo Leite**, no valor de **R\$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)** e **Funerária Leste de Minas Monte Sinai Ltda ME**, no valor de **R\$987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)**, para aquisição de materiais em caráter emergencial e manejo clínico dos casos diagnosticados por COVID-19, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.1030500192.156.3390 3000000 - Ficha 126. ID CidadES: 2020.037E0500001.09.0008.

Iúna/ES, 01 de junho de 2020.
Jonildo de Castro Muzi
Sec. de Gestão e Planejamento
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 01 de junho de 2020.

Welliton Virgílio Pereira
Prefeito
Protocolo 586772

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA/ES AVISO DE PENALIDADE

Assunto: Aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito a licitar. Processo Administrativo nº 14909/2016, Pregão Presencial nº 020/2016. O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, por seu Prefeito, o Sr. Mário Sérgio Lubiana, torna público para que produza os devidos fins e efeitos de lei que foi aplicada à empresa **COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, na forma do art. 87, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação deste.

Nova Venécia-ES, 01 de junho de 2020.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 586581

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020
PROCESSO: 65.069/2019
Pregão Eletrônico: 045/2020

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: aquisições de **EQUIP. MED. HOSP.**

Contratada: **102 - SERRAMED PROD. HOSP. EIRELI-ME**
Contratada: **103 - CIRURGICA CERON IMP. EXP. DE EQUIP. HOSP. VET. LTDA**

Contratada: **104 - ULTRAMEVIX COM. DE PROD. MED. LTDA-EPP**

Contratada: **105 - MTM EGOPEL EMP. GOIANIA DE PAPEL LTDA**

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA. Serra, 01 de junho 2020

SESA/CPL
Protocolo 586677

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vila Valério/ES, COMUNICA que RATIFICOU a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 24, IV, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de segurança (máscaras), a ser disponibilizados para profissionais da saúde, tendo como parametro a previsão de aumento de atendimento por casos suspeitos e confirmados de corona virus (Covid-19).

Empresa: **DROGARIA FARMATIVA LTDA ME**, CNPJ: 09.369.464/0001-44, Valor: R\$ 79.020,00 global. Vila Valério/ES, em 01 de junho de 2020.

ESDRA FIGUEIRA CAZAROTTI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 586733

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020
PROCESSO Nº 12.920/2019
PE.: 022/2020 das partes **PMVV X FASTMED COMÉRCIO LTDA-ME:** Para Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar, Valor Total do lote 02: R\$ 9.948,00 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 586721

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

AVISO DE CONVOCAÇÃO LEILOEIROS CREDENCIAMENTO 001/2019 - RETIFICADO I

O SAAE ARACRUZ-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0116/2020, publicada em 05 de maio de 2020, convoca os Leiloeiros credenciados: **AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO**, portador do CPF 543.843.387-91, **PIETRANGELO ROSALEM**, portador do CPF 073.913.597-00 e **ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS**,



**Prefeitura
de
Iúna**

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Contrato 139/2020 - Prefeitura de Iúna

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

3 de junho de 2020 17:07

Para: rogerio@s2saude.com.br, Comercial S2 Saude <comercial@s2saude.com.br>

Prezados Senhores,

Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.

Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.

Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES

CEP: 29390-000

Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos

 **Anexo Contrato 139-2020 - S2.pdf**
92K

 **139-2020 - S2.pdf**
759K



Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Contrato 140/2020 - Prefeitura de Iúna


1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: alexania.galdino@boapraca.com.br

3 de junho de 2020 17:17

Prezados Senhores,**Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.**

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos **Anexo Contrato 140-2020 - Bernardo.pdf**
89K **140-2020 - Bernardo.pdf**
759K



Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Contrato 141/2020 - Prefeitura de Iúna

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: denisemaissaudecard@hotmail.com

3 de junho de 2020 17:30

Prezados Senhores,**Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.****Elisete Carvalho Moura**
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos **Anexo Contrato 141-2020 - Funeraria Leste de Minas.pdf**
89K **141-2020 - Funeraria Leste de Minas.pdf**
760K



Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Contrato 139/2020 - Prefeitura de Iuna

Rogério S2saude <rogerio@s2saude.com.br>

3 de junho de 2020 17:42

Para: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>, Comercial S2 Saude <comercial@s2saude.com.br>

A prefeitura Municipal de INUNA**Elisete Carvalho Moura**

Gestora de Contratos

Ref.:

CONTRATO Nº 139/2020**PROCESSO Nº 1347/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

Vimos solicitar o cancelamento desta contrato e da sua respectiva ordem de fornecimento.

Conforme nosso orçamento enviado dia 05 de maio de 2020 com validade de 15 dias, nossos estoque era limitado, não temos mais este produto em estoque e sua próxima importação está previsto para o mês de agosto de 2020, e não vamos mais conseguir manter o mesmo valor, a alta do dólar influencia diretamente neste produto que é importado.

Infelizmente não temos mais como atender sua solicitação.

Segue anexo o orçamento enviado na época.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orç 075 -2020 Pref IUNA.pdf
629K

40250

S2 SAÚDE LTDA.

CNPJ: 16.740.031/0001-19

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2764 – Loja 01

Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP – 29052-120

Tel.: (27) 3029 9050



Orçamento 075-2020

Prefeitura Municipal de IUNA
Secretaria de Saúde

Item	Quat	Descritivo	Marca	Valor Uni	Valor
1	5	<p>Oxímetro de Pulso Portátil</p> <p>Visor LCD colorido de alta resolução</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal • Possui 5 formatos de visualização • Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências • Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis • Memória interna dos eventos e conexão USB para computador • Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) • Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas • Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado • Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal • Sensor de SpO2 padrão Nellcor • Sensor pediátrico e neonatal opcional • Certificado pelo INMETRO 	MD UT 100	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00

					
2	10	<p>Oxímetro de pulso g-tech portátil monitor de dedo oled Com curva plestimografica Pilha AAA</p> 	Gtech	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00

Pagamento: A vista

Prazo de entrega: 7 dias (Estoque limitado, não podemos garantir)

Frete: CIF

Validade proposta 15 dias

Vitória, 05 maio de 2020.

Rogério Madureira Rodrigue



Rogério Madureira Rodrigues
Gerente Geral

16.740.031/0001-19

S2 SAÚDE LTDA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, Lj 01



Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Contrato 139/2020 - Prefeitura de Iuna

Rogério S2saude <rogerio@s2saude.com.br>

4 de junho de 2020 11:37

Para: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>, Comercial S2 Saude <comercial@s2saude.com.br>

Elisete

Conforme nossa conversa segue ofício solicitando o cancelamento do contrato.

**De:** Setor de Contratos [mailto:contratos@iuna.es.gov.br]**Enviada em:** quarta-feira, 3 de junho de 2020 17:08**Para:** rogerio@s2saude.com.br; Comercial S2 Saude**Assunto:** Contrato 139/2020 - Prefeitura de Iuna**Prezados Senhores,**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Ofício IUNA.pdf
450K



S2 SAÚDE LTDA
CNPJ: 16.740.031/0001-19
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2764 – Loja 01
Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP – 29052-120
Tel.: (27) 3029 9050

OFICIO 078-2020

AC.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58,
Centro, Iúna/ES, CEP 29 390-000 CNPJ nº 27.167.394/0001-23 |

REF.:
CONTRATO Nº 139/2020
PROCESSO Nº 1347/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Informamos nossa indisponibilidade de assinar este contrato. Não temos mais esta mercadoria disponível em nosso estoque e não estamos conseguindo adquirir novas unidades. Nossa proposta já está com data de validade vencida e não temos mais condições de renova-la.

Portanto solicitamos o cancelamento deste contrato.

Vitória, 04 de junho 2020.

Atenciosamente



Rogério Madureira Rodrigues
Gerente Geral

16.740.031/0001-19
S2 SAÚDE LTDA
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, Lj 01
Jesus de Nazareth - CEP 29052-014
Vitória/ ES



0254

Contrato 140/2020 - Prefeitura de Iúna

10 mensagens

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
 Para: alexania.galdino@boapraça.com.br

3 de junho de 2020 17:17

Prezados Senhores,

Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.

Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.

Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES

CEP: 29390-000

Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.

Elisete Carvalho Moura
 Gestora de Contratos
 Telefone: (28) 3545-4750
 Ramal: 2401

2 anexos

 Anexo Contrato 140-2020 - Bernardo.pdf
 89K

 140-2020 - Bernardo.pdf
 759K

Alexania Galdino <alexania.galdino@boapraça.com.br>
 Para: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

4 de junho de 2020 09:23

Bom dia!

Recebemos o e-mail.

Gostaria de confirmar se o protetor facial atende as funções desempenhadas por vocês. Segue imagem abaixo para confirmação e ficha técnica anexa.



Atenciosamente,



www.boapraçaepi.com.br



Alexânia Galdino

Depto Comercial

+ 55 27 3357 1400

✉ alexania.galdino@boapraça.com.br

Rua Gil Martins de Oliveira, 55 - Loja 02
 Santa Lúcia - Vitória/ES - Brazil - 29056-300

[Texto das mensagens anteriores oculto]

98255

Ficha - Visor Protetor Facial Reptec (002).pdf
3782K

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: Alexania Galdino <alexania.galdino@boapraça.com.br>

4 de junho de 2020 09:32

Bom dia!

Se a máscara facial atender a especificação conforme o Edital de Pesquisa de Preços encaminhado pelo Setor de Compras, o qual a empresa cotou e foi arrematante, sim.

Segue descrição:

*****PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR****descrição do produto:**

produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. o protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta.

características técnicas:

altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm

largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8"

cor: incolor

embalado individualmente.

Att.

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alexania Galdino <alexania.galdino@boapraça.com.br>
Para: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

4 de junho de 2020 09:36

Bom dia!

Podé me passar um telefone de contato?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: Alexania Galdino <alexania.galdino@boapraça.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alexania Galdino <alexania.galdino@boapraça.com.br>
Para: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

4 de junho de 2020 09:42

Bom dia, Elisete!

A ligação não está completando para esse número. Teria algum outro?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: Alexania Galdino <alexania.galdino@boapraça.com.br>

4 de junho de 2020 09:55

Estou ligando para esse (27)98818-5807, não atende, tem outro? Eu te ligo.

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

[Texto das mensagens anteriores oculto]

04/06/2020

E-mail de Prefeitura de Iúna - Contrato 140/2020 - Prefeitura de Iuna

Alexania Galdino <alexania.galdino@boapraca.com.br>
Para: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

4 de junho de 2020 09:55

Bom dia!

0256

Tem sim! Esse telefone pode desconsiderar. O meu é (27)99901-5411.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>

4 de junho de 2020 10:00

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ficha - Visor Protetor Facial Reptec (002).pdf**
3782K

Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>
Para: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

4 de junho de 2020 10:40

Bom dia Elisete,

Informamos que as especificações do Visor Protetor Facial não atendem as necessidades, está diferente das especificações solicitadas, conforme o Processo nº 1347/2020.

Atenciosamente,

Luciene

Secretaria Municipal de Saúde
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

0257

Contrato 140/2020 - Prefeitura de Iúna

Alexania Galdino <alexania.galdino@boapraca.com.br>
Para: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

4 de junho de 2020 16:34

Boa tarde!

Infelizmente não temos outro modelo para ofertar. Sendo assim, não poderemos atendê-los e assinar o contrato.

Peço desculpas pelo ocorrido.

Atenciosamente,

www.boapracaepi.com.br**Alexânia Galdino**

Depto Comercial

+ 55 27 3357 1400

✉ alexania.galdino@boapraca.com.br

Rua Gil Martins de Oliveira, 55 - Loja 02
Santa Lúcia - Vitória/ES - Brazil - 29056-300**De:** Setor de Contratos [mailto:contratos@iuna.es.gov.br]**Enviada em:** quinta-feira, 4 de junho de 2020 16:16**Para:** Alexania Galdino <alexania.galdino@boapraca.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

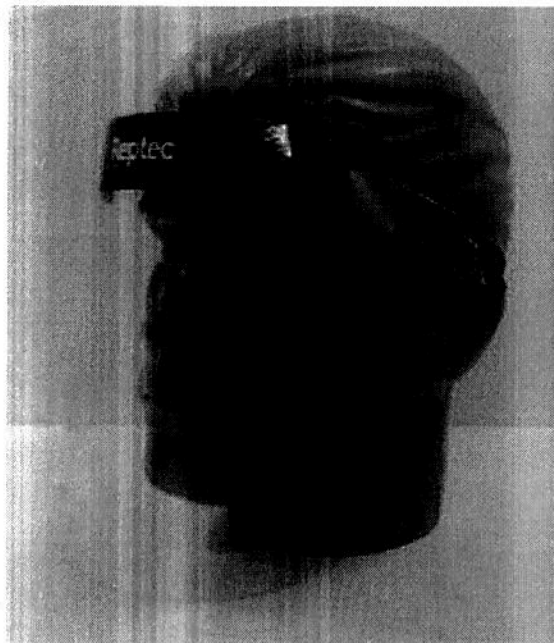
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Je
0258



[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Desistência de assinatura dos Contratos 139 e 140/2020

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>

4 de junho de 2020 17:05

Boa tarde!

Informo que as empresas S2 SAÚDE LTDA e BERNARDO DEPOLLO LEITE, manifestaram não ter interesse em assinar os contratos 139 e 140/2020.

Segue anexos dos contratos referenciados para ciência dos materiais que restaram fracassados.

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos



Anexo Contrato 139-2020 - S2.pdf
92K



Anexo Contrato 140-2020 - Bernardo.pdf
89K



0260

CONTRATO Nº 141/2020
PROCESSO Nº 1347/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iuna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FUNERÁRIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.869.123/0002-87, com sede na Rua Arthur Eutrópio, s/nº, Cantinho do Céu, Mutum/MG, cep: 36.955-000, telefone: (33)3339-1000, endereço eletrônico: denisemaissaudecard@hotmail.com, neste ato representada por **ANTONIO GUILHERME GALDINO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 036.960.426-17 e RG n.º M-9.150.384 SSP/MG, residente na Rua Luiz Cerqueira, nº 262, centro, Manhuaçu/MG, cep: 36.900-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DISGNOSTICADOS POR COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



0261

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, Tania Regina Ruy dos Santos Bastos, matrícula nº 700156, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500192.156.33903000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

f



5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado e terá duração máxima até o dia 12 de setembro de 2020, quando se encerra o prazo de surgimento da emergência, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

+

263

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- 8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;
- 8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

- 8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- 8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

[Handwritten signature]

0264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



- 8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- 8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- 8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- 8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - 9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:
 - 9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
 - 9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - 9.1.2. Por acordo entre as partes:
 - 9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
 - 9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;
 - 9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
 - 9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
 - 9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

0265



10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- I – Anexo 1 – Termo de Referência;
- II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 03 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Leocádio Adami – Secretária Municipal de Saúde

FUNERÁRIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA ME
Antonio Guilherme Galdino de Carvalho / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1
PROJETO BÁSICO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL**, para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados por COVID 19, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<p>PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR</p> <p>Descrição do Produto:</p> <p>Produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. O protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. Possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm Largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8" Cor: INCOLOR Embalado individualmente.</p>	UN	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
2	<p>SACO PARA CADÁVER</p> <p>Descrição:</p>	PCT	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00



0267

	<p>Saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT.</p> <p>A embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver.</p> <p>O saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo.</p> <p>Saco para cadáver Grade (G) – Medida aproximada: 90 cm x 220 cm</p> <p>O saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza.</p> <p>São acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.</p>				
3	<p>OXIMETRO DE PULSO</p> <p>Descrição: Oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições.</p> <p>Especificações técnicas: Tempo de medição: 12 segundos; Composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e 1 estojo; Botão liga/desliga; Indicador de saturação de oxigênio; Indicador de frequência cardíaca; Faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235 batimentos/min. Saturação do oxigênio (SPO2): 70 A 99%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA; Garantia: 01 ano</p>	UN.	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00

f

(Handwritten signature)

0268



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



4	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL</p> <p>Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências.</p> <p>Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivoit automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de SpO2. Certificado pelo INMETRO.</p> <p>Especificações: Alimentação elétrica: Pilha AA</p> <p>SpO2: Intervalo: 0-100%</p> <p>Precisão: ± 2% em 70-100%</p> <p>Resolução: 1%</p> <p>Pulsação: 30-250bpm</p> <p>Precisão: ± 2bpm</p> <p>Dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm</p> <p>Garantia: 01 ano</p>	UN	05	R\$ 2.659,90	R\$ 13.299,50
TOTAL					R\$ 20.079,50

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;



0269

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).



5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lúna, de forma única, no Almoarifado Central da Prefeitura de Lúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.



0272

10. GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.2. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.3. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.4. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.6. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.7. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, e Tania Regina Ruy dos Santos Bastos, matrícula nº 700156, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA:

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iuna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em 17/03/2020.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

f

0273

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANSÕES E PENALIDADE:

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



0275

15.3. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.7. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

15.8. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

15.9. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.10. Não manter a proposta;

15.11. Faihar ou fraudar na execução do Contrato;

15.12. Comportar-se de modo inidôneo;

f



15.13. Cometer fraude fiscal;

15.14. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

15.15. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

15.16. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.17. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

15.18. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

0277

ANEXO - CONTRATO Nº 000141/2020 - SEQUÊNCIA Nº000000605

Origem	Dispensa Nº 000021/2020	Processo	001347/2020				
Contrato	Contrato Nº 000141/2020						
Empresa	FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME						
CNPJ	CNPJ: 22.869.123/0001-04						
Endereço	RUA DOUTOR FRANCISCO LUCIO DE ASSIS, 14 - Bom Sucesso - SIMONESIA - MG - CEP: 36930000						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002		<p>SACO PARA CADAVER descrição:</p> <p>saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), dentro dos padrões da abnt. a embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. o saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo. saco para cadáver grade (g) – medida aproximada: 90 cm x 220 cm</p> <p>o saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza.</p> <p>são acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.</p>		PCT	2,00	493,50	987,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:							987,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:							987,00
FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME:							987,00

Vitória (ES), segunda-feira, 08 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES.

ADITIVO Nº. 002
CONTRATO: 079/2018
CONTRATADA: J.I. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - ME.
OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e de valor em mais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DA ASSINAT: 28/05/2020
PROCESSO: 007.414/2020.

São Mateus/ES, 05/06/2020.
Ana Alice Oliveira Sousa Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 588068

EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES.

ADITIVO Nº. 003
CONTRATO: 040/2017
CONTRATADA: J.I. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - ME.
OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e de valor em mais R\$ 105.105,36 (cento e cinco mil cento e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINAT: 28/05/2020
PROCESSO: 007.687/2020.

São Mateus/ES, 05/06/2020.
Ana Alice Oliveira Sousa Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 588074

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE CONTRATO Nº 141/2020. Partes: Mun. Iúna X Funerária Leste de Minas Monte Sinai Ltda ME. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais em caráter emergencial e manejo clínico dos casos diagnosticados por COVID-19. A vigência do contrato será a partir da publicação até 12 de setembro de 2020. Valor: R\$987,00. ID CidadES: 2020.037E0500001.09.0008.
WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 587843

RESUMO DE CONTRATO

Nº 08/2020. Partes: Mun. Iúna X Consorcio Público da Região Polo Sul - Cim Polo Sul. Objeto: ratear despesas administrativas da sede do Consórcio. A vigência do contrato será até 31/12/2020. Valor: R\$27.200,83.
WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI SECRETARIA DE SAUDE
Protocolo 588043

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, CONTRATADA: ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
Fica prorrogado o prazo de execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Gadioli, neste município, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 03/06/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.
João Neiva, 03 de junho de 2020.
OTAVIO ABREU XAVIER PREFEITO MUNICIPAL
CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 587973

Fundo Municipal de Saúde de Serra

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2019 PROCESSO Nº 11.882/2019 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA
OBJETO: **INCLUSÃO DO ANEXO V, QUE SE APLICA AO PERÍODO DO SURTO DA DOENÇA RESPIRATÓRIA CORONAVÍRUS (COVID-19)**
VIGENCIA: **A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO EFEITOS A 18 DE MAIO DE 2020, COM VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.**

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
Secretário de Saúde da Serra
Protocolo 587906

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2019. PROCESSO Nº. 73.982/2018. DAS PARTES: PMVV X. TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME. **Do objeto:** Prorrogar a vigência do contrato nº. 030/2019. **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir de 13 de junho de 2020. **Do Valor:** R\$ 231.760,06 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e sessenta reais e seis centavos). **SEMSA/PMVV**
Protocolo 587821

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2019. PROCESSO Nº. 70.490/2018. DAS PARTES: PMVV X ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME. **Do objeto:** Prorrogar a vigência do contrato nº. 170/2019. **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir de 12 de junho de 2020. **Do Valor:** R\$ 134.320,00 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte reais). **SEMSA/PMVV**
Protocolo 587826

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

PORTARIA Nº 011/2020

Nomeia designando o Sr. **DAVID RAASCH**, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES. Referente ao Processo nº 11.026/2020.

Santa Maria de Jetibá - ES, 05 de junho de 2020

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ
Protocolo 587787

PORTARIA Nº 012/2020

Nomeia designando a Sr^a. **MARINÉIA DIAS ROCHA**, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES. Referente ao Processo nº 11.026/2020.

Santa Maria de Jetibá - ES, 05 de junho de 2020

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ
Protocolo 587789

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

CONTRATO Nº 14/2020 PROCESSO Nº 354/2020
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: **ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lodo seco proveniente da lavagem de floculadores, decantadores e filtros na Estação de Tratamento de Água de Regência - Linhares/ES.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).
R E C U R S O S :
1901.1751209882.146-339039.

Linhares - ES, 05/06/2020.

Waldiney Carlos Siqueira
Diretor Geral
Protocolo 587835

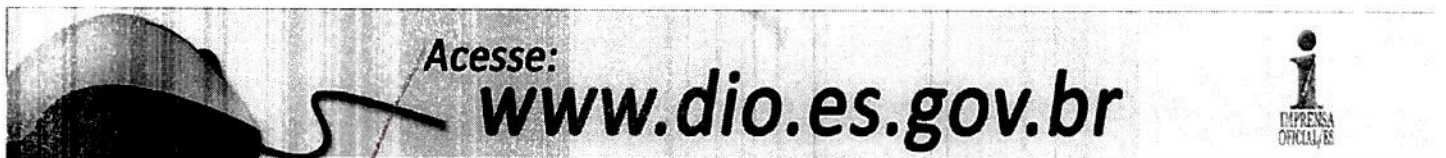
Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

RESUMO DO CONTRATO 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROC. CODEG Nº 300763/2020
CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.
CONTRATADO: Empreiteira Paulistana Engenharia Construções Ltda.
OBJETO: 1º Prorrogação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Elaboração de projeto executivo de Iluminação Pública com conversão de rede elétrica de distribuição aérea de MÉDIA e baixa tensão, telefonia, dados e fibra ótica, em rede subterrânea em trechos do Município de Guarapari/ES.
VALOR TOTAL: R\$ 89.337,83 (Oitenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).
PRAZO: 90 DIAS.

Guarapari (ES), 27 maio 2020.

Claudia Martins da Silva
Diretora Presidente Interina
Protocolo 587790





**Prefeitura
de
Iúna**

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Desistência de assinatura dos Contratos 139 e 140/2020

3 mensagens

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>

4 de junho de 2020 17:05

Boa tarde!

Informo que as empresas **S2 SAÚDE LTDA** e **BERNARDO DEPOLLO LEITE**, manifestaram não ter interesse em assinar os contratos 139 e 140/2020.

Segue anexos dos contratos referenciados para ciência dos materiais que restaram fracassados.

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos

 Anexo Contrato 139-2020 - S2.pdf
92K

 Anexo Contrato 140-2020 - Bernardo.pdf
89K

Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>
Para: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

8 de junho de 2020 16:31

Boa tarde,

Tendo em vista, que a Empresa **S2 SAÚDE LTDA - ME**, manifestou não ter interesse em assinar o Contrato nº 139/2020.

Solicitamos que seja feita a chamada da segunda colocada.

Com referência ao Contrato nº 140/2020, Empresa **BERNARDO DEPOLLO LEITE**, a Secretaria de Saúde não manifesta interesse, sendo assim, não precisa chamar segunda colocada.

Att.

Luciene

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>

8 de junho de 2020 17:25

Boa tarde!

E-mail recebido.

Att.

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

4
0280

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

Secretaria de Gestão e Planejamento
Setor de Contratos

9
0281

DESPACHO

Referente a:

CONTRATO Nº 139/2020

PROCESSO Nº 1347/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DISGNOSTICADOS POR COVID-19.

Informo que a empresa **S2 SAÚDE LTDA ME**, através de e-mail juntado aos autos, desistiu de assinar o contrato infra citado. No entanto, a Secretaria de Saúde solicitou que fosse chamada a SEGUNDA COLOCADA referente aos Itens 04 - OXIMETRO DE PULSO PORTATIL e 03 - OXIMETRO DE PULSO.

Sendo assim, solicito ao Setor de Compras que **convoque o segundo colocado** referente aos itens supracitados, a fim de evitar prejuízos a esta Administração.

Iúna/ES, 09 de junho de 2020.

Elisete Carvalho Moura

Gestora de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

94
0282

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **000002385**
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**
Data e Hora **09/06/2020 15:51:17**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM DESPACHO 66/2020.**

IÚNA, 09 de junho de 2020

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**
Responsável _____

IÚNA, 09/06/2020

SETOR DE COMPRAS



**Prefeitura
de
Iuna**

Robson Compras <robson.compras@iuna.es.gov.br>

CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO 1347/2020

3 mensagens

Robson Compras <robson.compras@iuna.es.gov.br>
Para: vivamedvix@hotmail.com

9 de junho de 2020 18:28

Boa noite,

Considerando o pedido de desistência da Empresa S2 SAÚDE LTDA ME, CNPJ Nº 16.740.031/0001-19, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR com os itens 03 - OXÍMETRO DE PULSO E 04 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 1347/2020.

Convocamos a empresa VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI, CNPJ Nº 23.708.186/0001-33 CLASSIFICADA EM 2º LUGAR com os itens 03 no valor total de R\$ 3.299,00 e 04 no valor total de R\$ 24.500,00 para manifestação referente ao aceite para que possamos elaborar o contrato.

Desde já agradecemos, e aguardamos um feedback o mais breve possível.

Atenciosamente,

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DE COMPRAS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2202

E-Mail: robson.compras@iuna.es.gov.br

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IUNA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



Robson Compras <robson.compras@iuna.es.gov.br>
Para: vivamedvix@hotmail.com

10 de junho de 2020 09:17

Bom dia,

Segue as informações solicitadas

Atenciosamente,

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DE COMPRAS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2202

E-Mail: robson.compras@iuna.es.gov.br

234

0284

AD

AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SETOR DE COMPRAS



[Texto das mensagens anteriores oculto]

orçamento.pdf
714K

vivamedvix@hotmail.com <vivamedvix@hotmail.com>
Para: Robson Compras <robson.compras@iuna.es.gov.br>

10 de junho de 2020 09:23

Temos os produtos aguardando contrato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Iúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME		MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI		CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		BERNARDO DEPOLLO LEITE	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

PROTECTOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR

descrição do produto:
produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. o protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta.
características técnicas:
altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm
largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8"
cor: incolor
embalado individualmente.

00001		00033325		UN	100,000					19,9000	1,990,00	19,9000	1,990,00
-------	--	----------	--	----	---------	--	--	--	--	---------	----------	---------	----------

SACO PARA CADAVER descrição:

saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), dentro dos padrões da abnt. a embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. o saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo.
saco para cadáver grade (g) – medida aproximada: 90 cm x 220 cm

00002		00033326		PCT	2,000			493,5000	987,00	600,0000	1,200,00		
-------	--	----------	--	-----	-------	--	--	----------	--------	----------	----------	--	--

0285

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Iúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	■
2º Lugar	■
3º Lugar	■
4º Lugar	■
5º Lugar	■

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME		MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI		CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		BERNARDO DEPOILLO LEITE	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

o saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza. são acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.

OXIMETRO DE PULSO.

descrição:
oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições.
especificações técnicas:
tempo de medição: 12 segundos;
composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e 1 estojo;
botão liga/desliga;
indicador de saturação de oxigênio;
indicador de frequência cardíaca;
faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235 batimentos/min. saturação do oxigênio (spo2): 70 a 99%;
fonte de alimentação: 2 pilhas aaa;
garantia: 01 ano

OXIMETRO DE PULSO PORTATIL visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências.
alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis.

00003		000033327		UN	10,000								
00004		000033331		UN	5,000								

0286

[Handwritten mark]

230
[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Iúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME		MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI		CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		BERNARDO DEPOLLO LEITE	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

memória interna dos eventos e conexão usb para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas.
alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de spo2. certificado pelo inmetro.

especificações:
alimentação elétrica: pilha aa

spo2: intervalo: 0-100%
precisão: ± 2% em 70-100%
resolução: 1%
pulsação: 30-250bpm
precisão: ± 2bpm
dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm
garantia: 01 ano

Valor Total OBTIDO 987,000000 1.200,0000 1.990,000000 1.990,00
Valor Total VENCIDO 987 1.990,00

0.0287



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		S2 SAUDE LTDA - ME		COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

PROTECTOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR

descrição do produto:
 produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. o protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. possui carneira com regulagem simples de altura e diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta.
 características técnicas:
 altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm
 largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8"
 cor: incolor
 embalado individualmente.

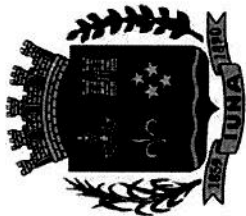
00001	00033325	UN	100,000									49,9000	4.990,00
-------	----------	----	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------	----------

SACO PARA CADAVER descrição:

saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), dentro dos padrões da abnt. a embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. o saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo.
 saco para cadáver grade (g) – medida aproximada: 90 cm x 220 cm

00002	00033326	PCT	2,000	1.350,0000	2.700,00	755,0000	1.510,00	700,0000	1.400,00				
-------	----------	-----	-------	------------	----------	----------	----------	----------	----------	--	--	--	--

0288



Prefeitura Municipal de Iúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		S2 SAUDE LTDA - ME		COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

o saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza. são acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.

OXIMETRO DE PULSO.

descrição:
oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições.
especificações técnicas:
tempo de medição: 12 segundos;
composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e 1 estojo;
botão liga/desliga;
indicador de saturação de oxigênio;
indicador de frequência cardíaca;
faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235 batimentos/min. saturação do oxigênio (spo2): 70 a 99%;
fonte de alimentação: 2 pilhas aaa;
garantia: 01 ano

00003		00033327		UN	10,000			155,0000	1.550,00	380,0000	3.800,00	329,9000	3.299,00
00004		00033331		UN	5,000			2.750,0000	13.750,00	5.000,0000	25.000,00	4.900,0000	24.500,00

OXIMETRO DE PULSO PORTATIL visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências.
alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis.

230

0289



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	■
2º Lugar	■
3º Lugar	■
4º Lugar	■
5º Lugar	■

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		S2 SAUDE LTDA - ME		COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

memória interna dos eventos e conexão usb para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de spo2. certificado pelo inmetro.

especificações:

alimentação elétrica: pilha aa

spo2: intervalo: 0-100%

precisão: ± 2% em 70-100%

resolução: 1%

pulsação: 30-250bpm

precisão: ± 2bpm

dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm

garantia: 01 ano

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

2.700,000000

15.300,0000

30.310,000000

34.189,00

27.799,00

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00003 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00004 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.

0290

[Handwritten signature]

246

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

- S2 SAUDE LTDA - ME Item 00003 A PEDIDO DA EMPRESA
- S2 SAUDE LTDA - ME Item 00004 A PEDIDO DA EMPRESA
- S2 SAUDE LTDA - ME Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- S2 SAUDE LTDA - ME Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item 00001 ATRAVÉS DE SORTEIO REALIZADO NO SETOR POR SERVIDOR.
- CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- CASA FELIZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI Item 00001 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- BERNARDO DEPOLLO LEITE Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- BERNARDO DEPOLLO LEITE Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- BERNARDO DEPOLLO LEITE Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- MASTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI Item 00002 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME Item 00004 Não haver valor para ser julgado

0291

241



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0292 242
[Handwritten signatures]

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Dispensa Nº 000021/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020

Vencedor	VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI
CNPJ	23.708.186/0001-33
Endereço	RUA VALE DO RIO DOCE, 412 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ES - CEP:
Contato	(27) 9933-2508

Lote

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	0033331	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão usb para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de spo2. certificado pelo inmetro. especificações: alimentação elétrica: pilha aa spo2: intervalo: 0-100% precisão: ± 2% em 70-100% resolução: 1% pulsção: 30-250bpm precisão: ± 2bpm dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm garantia: 01 ano		UN	5	4.900,0000	24.500,00
00003	0033327	OXIMETRO DE PULSO. descrição: oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições. especificações técnicas: tempo de medição: 12 segundos; composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e 1 estojo; botão liga/desliga; indicador de saturação de oxigênio; indicador de frequência cardíaca; faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235 batimentos/min. saturação do oxigênio (spo2): 70 a 99%; fonte de alimentação: 2 pilhas aaa; garantia: 01 ano		UN	10	329,9000	3.299,00

Total do Lote: 27.799,00

Total Geral do Fornecedor: 27.799,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0293 2/3
[Handwritten signatures]

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Dispensa Nº 000021/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020

Vencedor	BERNARDO DEPOLLO LEITE
CNPJ	33.314.751/0001-31
Endereço	RUA GIL MARTINS DE OLIVEIRA, 15 - SANTA LUCIA - VITÓRIA - ES - CEP: 29047600
Contato	(27) 8818-5807

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033325	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR descrição do produto: produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. o protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta. características técnicas: altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8" cor: incolor embalado individualmente.		UN	100	19,9000	1.990,00

Total do Lote: 1.990,00

Total Geral do Fornecedor: 1.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0294 244
[Handwritten marks]

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Dispensa Nº 000021/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 001347/2020	
Vencedor	FUNERARIA LESTE DE MINAS MONTE SINAI LTDA - ME
CNPJ	22.869.123/0001-04
Endereço	RUA DOUTOR FRANCISCO LUCIO DE ASSIS, 14 - Bom Sucesso - SIMONESIA - MG - CEP: 36930000
Contato	(33) 3339-1000

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	0033326	SACO PARA CADAVER descrição: saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), dentro dos padrões da abnt. a embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. o saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo. saco para cadáver grade (g) – medida aproximada: 90 cm x 220 cm o saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza. são acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.		PCT	2	493,5000	987,00
Total do Lote: 987,00							
Total Geral do Fornecedor: 987,00							
Total Geral: 30.776,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

3.0295

A

245
245

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**
Remessa Nº **000003597**
Responsável **ROBSON GONÇALVES DA SILVA**
Data e Hora **10/06/2020 14:18:19**
Despacho **EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA NOS AUTOS DO PROCESSO À FL. 232, REFERENTE A CONVOCAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR, ENCAMINHO OS AUTOS COM O ACEITE DA EMPRESA.**

IÚNA, 10 de junho de 2020

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTRATOS



**Prefeitura
de
Iúna**

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

0296

0246

Solicitação de documentos para formalização de Contrato.

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

10 de junho de 2020 15:22

Para: vivamedvix@hotmail.com

Boa tarde!

Solicito envio de documentos necessários para a efetiva formalização do contrato, conforme segue:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Aguardo. Att.

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401



**Prefeitura
de
Iúna**

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Solicitação de documentos para formalização de Contrato.

Vimedix Material Hospitalar <vivamedvix@hotmail.com>
Para: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

12 de junho de 2020 10:32

Segue documentação solicitada favor confirmar recebimento

Atenciosamente,

Eliesio C Ramos

Vivamed Com. e Rep. Mat. Hosp. Eireli ME

Rua Vale do Rio Doce, nº 412 PVT 01 Campo Grande - Cariacica - ES

Tel.: 27 3128-4181 // 99840-7369 // 99933-2508

De: Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 10 de junho de 2020 15:22

Para: vivamedvix@hotmail.com <vivamedvix@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de documentos para formalização de Contrato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

11 anexos

NOVO CONTRATO SOCIAL.pdf
359K

RG GRACIELI.pdf
63K

CND FALENCIA 29.06.pdf
102K

INSCRIÇÃO CNPJ 29.06.pdf
293K

CND FEDERAL 22.07 (1).pdf
64K

CND ESTADUAL 27.07 (1).pdf
578K

CND MUNICIPAL CARIACICA - julho.pdf
74K

CND FGTS - 19.07.pdf
79K

CND TRABALHISTA 07.2020.pdf
88K

ART 7.pdf
201K

COMP BANCARIO.pdf
247K



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32600070821	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO 19/04/18	
--	-------------------------------------	--	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81800000137270
 DBE analisado.
 Emitida em 17/04/2018 - V3

NOME: VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CARIACICA
17/04/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GRACIELI CHAGAS RAMOS
 Assinatura: *Graciele Chagas Ramos*
 Telefone de contato: (27)999332508 correaajairo07@gmail.com

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Processo em ordem. À decisão. _____ Data _____ Responsável
_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
_____	_____	_____	_____	_____
	Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
_____	_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da	Turma	

OBSERVAÇÕES:



0299
0249

ATO ALTERAÇÃO DA VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ n° 23.708.186/0001-33

GRACIELI CHAGAS RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1986, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF n° 057.849.197-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 2085770, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE LEANDRO DEL HOMO, S/N, SÃO FRANCISCO, CARIACICA, ES, CEP: 29.145-405, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE n° 32600070821, com sede Rua Cerejeiras, 35, Sala 101, Parque Gramado, Cariacica - ES, CEP 29.143-182, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 23.708.186/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA VALE DO RIO DOCE, 412. PAVMTO 01, CAMPO GRANDE, CARIACICA - ES, CEP 29.146-110.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Paulo



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento de 25/04/2018 Protocolo 187785880 de 25/04/2018

Nome da empresa VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME NIRE 32600070821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 5973343278400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

27/04/2018

0300
94
0250

ATO ALTERAÇÃO DA VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 23.708.186/0001-33

4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração:

GRACIELI CHAGAS RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1986, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 057.849.197-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2085770, órgão expedidor SPTC – ES, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE LEANDRO DEL HOMO, S/N, SÃO FRANCISCO, CARIACICA, ES, CEP: 29.145-405, BRASIL.

Resolve por este ato ALTERAR, como de fato alterou, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do art.980-A, da lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da lei complementar nº123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI e nome fantasia VIMEDIX MATERIAL HOSPITALAR.

Juffo



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

27/04/2018

Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento de 25/04/2018 Protocolo 187785880 de 25/04/2018

Nome da empresa VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME NIRE 32600070821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 5973343278400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede RUA VALE DO RIO DOCE, 412. PAVMTO 01, CAMPO GRANDE, CARIACICA – ES, CEP 29.146-110.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de contrato.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto(s):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 20/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

gdr



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento de 25/04/2018 Protocolo 187785880 de 25/04/2018

Nome da empresa VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME NIRE 32600070821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 5973343278400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

27/04/2018

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA – A empresa tem o capital de 100.000,00 (cem reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá a GRACIELI CHAGAS RAMOS com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O(s) administrador(ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

[Handwritten signature]



0303

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de CARIACICA - ES.

VILA VELHA, 17 abril de 2018.

GRACIELI CHAGAS RAMOS



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

27/04/2018

Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento de 25/04/2018 Protocolo 187785880 de 25/04/2018

Nome da empresa VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME NIRE 32600070821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 5973343278400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

0304
254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
RPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



VITÓRIA

Graciel Chagas Ramos

ASSIMILADO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.085.770 - ES DATA DE EMISSÃO 28.05.2010

NOME GRACIEL CHAGAS RAMOS

RELACÃO ADEVALTER SOUZA RAMOS E SARLETE MARIA CHAGAS RAMOS

NATURALIDADE LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO 07.09.1986

END. RESID. CERT. CAS. 12763 FL 83 LV BB 043 M L FIGUEIRA VITÓRIA - ES - 26.01.2008

057.849.197-41 *[Signature]* 1012
Sistema de Lona Encardido
SINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

0305
Je
0255

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VIVAMED COM. E REP. DE MAT. HOSP. EIRELI ME

CNPJ: 23.708.186/0001-33

Data de Expedição: 29/05/2020 14:30:27

Nº da Certidão: * 2018313391 *

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA

Logradouro: RUA VALE DO RIO DOCE

Complemento: LOJA

-- CONTATO --

Email: VIVAMEDVIX@HOTMAIL.COM

Validade: 30 DIAS

Bairro: CAMPO GRANDE

Número: 412

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: (27) 3128-4181

Telefone Celular: (27) 99840-7369

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

0306
250



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.708.186/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015	
NOME EMPRESARIAL VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIMEDIX MATERIAL HOSPITALAR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R VALE DO RIO DOCE	NÚMERO 412	COMPLEMENTO PAVMT001	
CEP 29.146-110	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVAMEDVIX@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 9933-2508	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 15:38:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0307
6257

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 23.708.186/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU), junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:21 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **9229.CC68.FB3C.CC74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0308

[Handwritten signature]
0258

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2020000097700

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 23.708.186/0001-33

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/04/2020**, válida até **27/07/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/04/2020.

Autenticação eletrônica: **0023.9030.EEC0.EC6F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

0309

0259

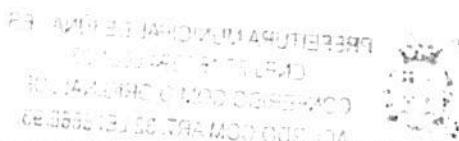
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 359955/2020

Data Geração: 04/05/2020

Data Validade: 04/07/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.



Identificação

Crc 293820

CCM 131246

Contribuinte VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ / CPF 23.708.186/0001-33

IE / RG

Endereco 29146-110 - RUA VALE DO RIO DOCE, 412 PAVMTO 01

Bairro CAMPO GRANDE Cidade: CARIACICA Estado: ES

Data Emissão: 08/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 359955/2020

Inscrição: 293820

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

0310
0000

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.708.186/0001-33
Razão Social: VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATE
Endereço: R CEREJEIRAS 35 SALA 101 / PARQUE GRAMADO / CARIACICA / ES / 29143-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204231696030025

Informação obtida em 02/04/2020 17:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.708.186/0001-33

Certidão n°: 2508714/2020

Expedição: 28/01/2020, às 15:55:52

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR**
E I R E L I

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

23.708.186/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VIVAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
EIRELI – ME

27 3128-4181

CNPJ: 23.708.186/0001-33 INSC. EST.: 083.141.71-5

0312
0262

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS
CONSTITUCIONAIS**

- inciso XXXIII, do art. 7º, da CF -

A VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME , estabelecida na RUA VALE DO RIO DOCE, 412 CAMPO GRANDE CARIACICA ES CEP 29.146-110, inscrita no CNPJ sob o nº 23.708.186/0001-33 DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cariacica, 10 de junho de 2020.

Gracieli Chagas Ramos

GRACIELI CHAGAS RAMOS – CPF 057.849.197-41

23 708 186/0001 33
Vivamed Comércio e Representação
de Material Hospitalar Eireli ME
Vimedix Material Hospitalar
Rua Vale do Rio Doce, 412/50
Campo Grande CEP 29146-110
Cariacica ES

Rua Vale do Rio Doce, n.412– pav 01– Campo Grande– Cariacica– ES – CEP: 29.146-110

Telefone: 27 3128-4181

E-mail: vivamed@bol.com.br / vivamedvix@hotmail.com

DISPENÇA DE LICITAÇÃO

DADOS BANCARIOS

FAVORECIDO: VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ: 23.708.186/0001-33

BANCO: BANESTES

AGENCIA: 0099

CONTA: 28209278

CARIACICA, 12 DE JUNHO DE 2020.

Gracieli Chagas Ramos

GRACIELI CHAGAS RAMOS – CPF 057.849.197-41

23 708 186/0001 33
Vivamed Comércio e Representação
de Material Hospitalar Eireli ME
Vimedix Material Hospitalar
Rua Vale do Rio Doce, 412/50
Campo Grande CEP: 29146-110
Cariacica ES

Rua Vale do Rio Doce, n.412 - Pav 01 - Campo Grande - Cariacica - ES – CEP: 29.146-110
Telefone: 27 3128-4181

E-mail: vivamed@bol.com.br / vivamedvix@hotmail.com

0314
0264

SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAIDAS
[REDACTED]	+ R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONIVEL	[REDACTED]
[REDACTED]	- R\$ 0,00

AGÊNCIA 99-CEASA
 CONTA 2820927 - B
 CLIENTE VIVAMED COM E REPR DE MATH E
 PERÍODO 12/06/2020 À 12/06/2020

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)
	SALDO ANTERIOR	[REDACTED]
	SALDOS	[REDACTED]
	SALDO CONTA/CDB CORRENTE	[REDACTED]
	RENDIMENTO PREVISTO CDB CORRENTE	[REDACTED]
	SALDO TOTAL	0,31
	CHEQUE ESPECIAL	
	LIMITE CONTRATADO	[REDACTED]
	LIMITE UTILIZADO	[REDACTED]
	LIMITE DISPONIVEL	0,00
	SALDOS BLOQUEADOS	
	SALDO BLOQUEANDO 24 HORAS	[REDACTED]
	TAXA CHEQUE ESPECIAL	
	PARA VOCÊ	12,00%a.m.
	NORMAL	12,00%a.m.
	CUSTO EFETIVO TOTAL (CET)	12,00%a.m. (297,03%a.a.)

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 10/06/2020
 DATA/HORA EMISSÃO: 12/06/2020 09:52:54
 gGuPF1zTO1pyWPCqsCvd0Q



**Prefeitura
de
Iúna**

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

9315
0265

Contrato 145/2020 - Prefeitura de Iúna

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: Vivamedix Material Hospitalar <vivamedvix@hotmail.com>

15 de junho de 2020 10:03

Prezados Senhores,

Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.

Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.

Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES


CEP: 29390-000

Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos

 Anexo Contrato 145-2020 - Vivamed.pdf
92K

 145-2020 - Vivamed.pdf
760K



316
0200

CONTRATO Nº 145/2020
PROCESSO Nº 1347/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.708.186/0001-33, com sede na Rua Vale do Rio Doce, nº 412, Pavimento 01, Campo Grande, Cariacica/ES, cep: 29.146-110, telefone: (27)99933-2508, endereço eletrônico: vivamedvix@hotmail.com, neste ato representada por **GRACIELI CHAGAS RAMOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 057.849.197-41 e RG n.º 2085770 SPTC/ES, residente na Rua Padre Leandro Del Homo, s/nº, São Francisco, Cariacica/ES, cep: 29.145-405, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL E MANEJO CLÍNICO DOS CASOS DISGNOSTICADOS POR COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$27.799,00 (vinte e sete mil, setecentos e setecentos e noventa e nove reais).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



90317
02678

- 2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.
- 2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, Tania Regina Ruy dos Santos Bastos, matrícula nº 700156, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500192.156.339030000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

[Handwritten signature]
7

[Handwritten signature]



0318
268

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado e terá duração máxima até o dia 12 de setembro de 2020, quando se encerra o prazo de surgimento da emergência, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

[Handwritten signature]



0319
2
0269

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

gol

F

ad



0320
Le
0270

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

Handwritten signature

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

Handwritten signature

Handwritten signature



33216
271

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 15 de junho de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Wellton Virgílio Pereira - Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádia Adami – Secretária Municipal de Saúde


VIVAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Gracieli Chagas Ramos / ou procurador legalmente habilitado



03220
272

ANEXO 1
PROJETO BÁSICO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados por COVID 19, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<p>PROTETOR FACIAL POLICARBONATO INCOLOR</p> <p>Descrição do Produto:</p> <p>Produzido com lente de policarbonato, protetor facial leve, proporcionando um uso confortável e seguro, o trabalhador tem seu rosto protegido contra partículas, estilhaços, farpas e respingos. O protetor é basculante, podendo ser levantado quando seu uso for desnecessário. Possui carneira com regulagem simples de altura e de diâmetro, sendo que a carneira é afixada ao visor através de parafusos e borboletas plásticas na cor preta.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Altura 28 cm, largura 27 cm, comprimento 28 cm, espessura 0,01 mm Largura em polegadas 10.5/8", comprimento em polegadas 8" Cor: INCOLOR Embalado individualmente.</p>	UN	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
2	<p>SACO PARA CADÁVER</p> <p>Descrição:</p>	PCT	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.



0323
0273

	<p>Saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT.</p> <p>A embalagem não possui soldas, é reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver.</p> <p>O saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo.</p> <p>Saco para cadáver Grade (G) – Medida aproximada: 90 cm x 220 cm</p> <p>O saco para cadáver possui etiqueta de identificação, e são fabricados somente na cor cinza.</p> <p>São acondicionados em pacotes, e cada pacote possui 25 peças.</p>				
3	<p>OXÍMETRO DE PULSO</p> <p>Descrição: Oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições.</p> <p>Especificações técnicas: Tempo de medição: 12 segundos; Composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e 1 estojo; Botão liga/desliga; Indicador de saturação de oxigênio; Indicador de frequência cardíaca; Faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235 batimentos/min. Saturação do oxigênio (SPO2): 70 A 99%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA; Garantia: 01 ano</p>	UN.	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



03248
0274

4	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL</p> <p>Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleismográfica e tabela de tendências.</p> <p>Alarques visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de SpO2. Certificado pelo INMETRO.</p> <p>Especificações: Alimentação elétrica: Pilha AA</p> <p>SpO2: Intervalo: 0-100%</p> <p>Precisão: ± 2% em 70-100%</p> <p>Resolução: 1%</p> <p>Pulsação: 30-250bpm</p> <p>Precisão: ± 2bpm</p> <p>Dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm</p> <p>Garantia: 01 ano</p>	UN	05	R\$ 2.659,90	R\$ 13.299,50
TOTAL					R\$ 20.079,50

gml

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

f

D.



3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).



326
276

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

gdr

f

al



9327X
9277

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.



0328
278

10. GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.2. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.3. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.4. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.6. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.7. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores **Adriano José da Silva de Souza**, matrícula nº 700144, e **Tania Regina Ruy dos Santos Bastos**, matrícula nº 700156, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA:

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em 17/03/2020.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.



0329
279

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



0330
1289

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANÇÕES E PENALIDADE:

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

f



0331
0281

15.3. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.7. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

15.8. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

15.9. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

15.10. Não manter a proposta;

15.11. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.12. Comportar-se de modo inidôneo;



332
0282

- 15.13. Cometer fraude fiscal;
- 15.14. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.15. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.16. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.17. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.18. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

gpl

L

Di



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000145/2020 - SEQUÊNCIA Nº000000606

0333
283

Origem	Dispensa Nº 000021/2020		Processo	001347/2020			
Contrato	Contrato Nº 000145/2020						
Empresa	VIVAMED COM. E REPRES. DE MAT. HOSP. EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 23.708.186/0001-33						
Endereço	RUA VALE DO RIO DOCE, 412 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ES - CEP: 29146110						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004		OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão usb para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de spo2. certificado pelo inmetro. especificações: alimentação elétrica: pilha aa spo2: intervalo: 0-100% precisão: ± 2% em 70-100% resolução: 1% pulsação: 30-250bpm precisão: ± 2bpm dimensões aproximada: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm garantia: 01 ano		UN	5,00	4.900,00	24.500,00
003		OXIMETRO DE PULSO. descrição: oxímetro digital oled para aferir e monitorar a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue, como também os batimentos cardíacos por minuto, visor oled promove melhor visualização dos resultados, aproximadamente 12 segundos as medições. especificações técnicas: tempo de medição: 12 segundos; composição: 1 oxímetro, 1 capa protetora de silicone e 1 estojo; botão liga/desliga; indicador de saturação de oxigênio; indicador de frequência cardíaca; faixa de medição: frequência cardíaca: 30 a 235 batimentos/min. saturação do oxigênio (spo2): 70 a 99%; fonte de alimentação: 2 pilhas aaa; garantia: 01 ano		UN	10,00	329,90	3.299,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							27.799,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							27.799,00
VIVAMED COM E REPRES DE MAT HOSP EIRELI:							27.799,00

gabinete

h

h

VALOR: R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)

Período de vigência: A partir de 03 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO MURILO MOREIRA
COELHO**
Prefeito Municipal
Protocolo 589305

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

CONTRATO Nº. 018/2020

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

CONTRATADO: ALDEMAR PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ 01.040.205/0001-63

OBJETO: contratação de para a prestação de serviços de mecânicos, elétricos, ratifica de motores em geral, tomo e solda, dentre outros, em consonância com a proposta apresentada, edital e especificações contidas nos anexos I, II, III e V que acompanha este contrato e são partes integrantes do mesmo, durante o exercício financeiro de 2020.

VALOR: R\$ 210.880,00 (duzentos e dez mil oitocentos e oitenta reais)

Período de vigência: A partir de 03 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO MURILO MOREIRA
COELHO**
Prefeito Municipal
Protocolo 589306

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

CONTRATO Nº. 019/2020

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

CONTRATADO: LUIZ MARIO DALMASO COSWOSK 06896848782, CNPJ 14.881.799/0001-87

OBJETO: contratação de para a prestação de serviços de mecânicos e elétricos, em consonância com a proposta apresentada, edital e especificações contidas nos anexos I e V que acompanha este contrato e são partes integrantes do mesmo, durante o exercício financeiro de 2020.

VALOR: R\$ 115.880,00 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta reais)

Período de vigência: A partir de 03 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO MURILO MOREIRA
COELHO**
Prefeito Municipal
Protocolo 589307

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

CONTRATO Nº. 021/2020

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

CONTRATADO: CANTAO OFICINA E AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ 32.480.170/0001-07.

OBJETO: contratação de para a prestação de serviços de borracharia, em consonância com a proposta apresentada, edital e especificações contidas no anexo IV que acompanha este contrato e são partes integrantes do mesmo, durante o exercício financeiro de 2020.

VALOR: R\$ 53.916,80 (cinquenta e três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Período de vigência: A partir de 03 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO MURILO MOREIRA
COELHO**
Prefeito Municipal
Protocolo 589311

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

CONTRATO Nº. 022/2020

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

CONTRATADO: ZOPEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 35.381.893/0001-90

OBJETO: contratação de para a prestação de serviços de mecânica e similares, em consonância com a proposta apresentada, edital e especificações contidas no anexo V que acompanha este contrato e são partes integrantes do mesmo, durante o exercício financeiro de 2020.

VALOR: R\$ 142.730,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e trinta reais)

Período de vigência: A partir de 03 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**SERGIO MURILO MOREIRA
COELHO**
Prefeito Municipal
Protocolo 589312

Santa Teresa

RESUMO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº014/2014

LOCATÁRIO: O Município de Santa Teresa/ES.

LOCADOR: Teodoro Antonio Ziviani.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, constante da

Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 014/2014, que passará a ser de 01 de julho de 2020 e término em 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado a critério da administração.

REDUÇÃO: Redução em 30% (trinta por cento) do valor mensal, constante da Cláusula Terceira do Contrato de Locação nº 004/2013, considerando o Decreto nº 087/2020 que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Santa Teresa, decorrente da pandemia em razão do COVID-19, que passará a ser de julho de 2020 para até 31 de dezembro de 2020, podendo ser retomado o valor original do Contrato a qualquer tempo em caso de melhora na receita do Município.
VALOR: R\$ 17.473,44 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 013013.0824300192.04 7.33903600000 - Fonte: 1311.
PROCESSO: 6315/2020.

Santa Teresa, 04 de junho de 2020.
**GILSON ANTONIO DE SALES
AMARO**
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 589288

São Mateus

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando que houve a desistência do prazo recursal por parte das licitantes referente ao resultado da fase de habilitação, torna público que a abertura da sessão da Tomada de Preços nº 004/2020, referente a fase de proposta de preços, será dia 18/06/2020, as 13H00, mantendo-se o mesmo local da sessão anterior.

Cód. CidadES Contratações:
2020.067E0600007.01.0002
São Mateus-ES, 16/06/2020.
Renata Zanete
Presidente da CPL
Protocolo 589380

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 145/2020. Partes: Mun. Iúna X Vivamed Comercio e Representação de Material Hospitalar Eireli. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais em caráter emergencial e manejo clínico dos casos diagnosticados por COVID 19. A vigência do contrato será a partir da publicação até 12 de setembro de 2020. Valor: R\$27.799,00. ID CidadES: 2020.037E0500001.09.0008.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**
**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Protocolo 589296

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna SEM EFEITO a publicação da ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2015 - PROCESSO Nº. 18.330/2020. Das partes: PMVV X INSTITUTO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAÚDE - IGIS, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 10/06/2020. Protocolo 588618.

SEMSA/PMVV.
Protocolo 589406

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AUTORIZAÇÃO E

FORNECIMENTO Nº 85/2020

Processo 1501/2019

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 5.000 (Cinco) mil litros de ortopolifosfato de sódio líquido.

VALOR TOTAL: R\$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 16/06/2020.

Prazo de Entrega: 05 dias;

RECURSOS: 1901.1751209882 .146.33903000001001000000

0 - Ficha 32.
Linhares - ES, 16/06/2020.

Waldiney Carlos Siqueira
Diretor Geral
Protocolo 589302

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Codeg - Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar dia 23/06/2020, às 9h, na sede da CIA, situada na Rua Clementino Butcke, nº76, CEP nº. 29215-025, Muquiçaba, Guarapari - ES.

Ordem do dia: Assuntos gerais.
Guarapari (ES), 16 de junho de 2020.

Cláudia Mártins da Silva
Diretora Presidente Interina
Protocolo 589281



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0335
9
0205

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **000002392**
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**
Data e Hora **17/06/2020 08:59:40**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM CONTRATO 145/2020 - VIVAMED.**

IÚNA, 17 de junho de 2020

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**
Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0336

286
A

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**
Remessa Nº **000002840**
Responsável **NILDA MARIA FERNANDES**
Data e Hora **29/06/2020 14:21:09**
Despacho **ENCAMINHO 01 VOLUME PROCESSO PRINCIPAL**

IÚNA, 29 de junho de 2020



NILDA MARIA FERNANDES
SETOR DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável _____

IÚNA, 29/06/2020



SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

338
D

CHEK-LIST DISPENSA

NÚMERO DO PROCESSO: 1347/2020 QUANTIDADE DE FOLHAS: 337

OBJETO: Aquisição de materiais, em caráter emergencial, para medidas de prevenção e controle da propagação do COVID 19

SECRETÁRIO REQUISITANTE: Secretário (a) Municipal de SAÚDE

ITEM	HISTÓRICO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
01	A dispensa se enquadra em uma das hipóteses do art. 24 ou do art. 17, incisos I ou II, ou do art. 17, §§ 2º ou 4º. Obs.: no art. 24, observar Agências Executivas - § único	x		
02	A dispensa, prevista no art. 24, incisos III a XXIV e no art. 17, §§ 2º ou 4º, teve eficácia pois [art. 26, caput]: - A autoridade superior foi comunicada em 3 dias;	x		
03	Houve ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias.	x		
04	O processo de dispensa foi instruído, conforme o caso, com [art. 26, § único]: A caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa [I];	x		
05	A razão da escolha do fornecedor ou executante [II];	x		
06	A justificativa do preço [III];	x		
07	O documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens foram alocados [IV].			x
08	O contrato oriundo da dispensa atendeu aos termos do ato que o autorizou e da respectiva proposta [art. 54, § 2º]	x		
09	Solicitação dos bens e/ou serviços estão conforme as orientações?	x		
10	Consta pedido expresso para contratação direta, com justificativa?	x		
11	Consta justificativa plausível acerca da necessidade da aquisição/contratação do objeto?	x		
12	A especificação do objeto está clara e precisa?	x		
13	Consta pesquisas de preços (em quantidade suficiente) realizadas junto ao mercado, devidamente assinadas pelo responsável pela sua realização?	x		
14	Indicação dos recursos para cobertura das despesas?	x		
15	O processo está formalizado corretamente?	x		
16	Consta quadro comparativo de preços?	x		
17	Consta justificativa acerca da escolha do fornecedor?	x		
18	Consta declaração de que não existe fracionamento de contratações de mesmo objeto no exercício e, ainda, desnecessidade da administração contratar os mesmos serviços para a municipalidade ou demais secretarias?			x
19	Consta autorização do ordenador de despesa?	x		
20	A contratação atende aos princípios administrativos - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência?	x		
21	Trata-se de dispensa motivada em urgência e emergência?	x		

Dan



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

CONTROLADORIA-GERAL

339
JP

22	A data do surgimento da situação de emergência consta dos autos?			x
23				
24				
25				
26				
Observações:				
- Comprovar a publicidade exigida pela legislação – item 8.5 do parecer jurídico – Lei 8.666/93, artigo 26 e lei 13.979/2020, artigo 4º, §2º;				
- Atendimento do item 8.7 do parecer jurídico, certificando a autenticidade dos documentos juntados aos autos;				
CONCLUSÃO: PROCESSO REGULAR		SIM <input checked="" type="checkbox"/> <small>COM RESSALVAS</small>	SIM	NÃO

Responsável pela análise: _____

Paulo

Encaminho os autos ao Controlador-geral para ciência e análise final.

DESPACHO CONJUNTO

Processos nº 1165, 1347, 1051 e 1308/2020.

Objeto: Aquisição de materiais em caráter emergencial de bens e serviços para atendimento a pandemia da Covid-19

Interessado: Secretária Municipal de Saúde

Considerando que o processo nº 1165/2020 trata de procedimento administrativo com vistas a aquisição de 02 (dois) aparelhos de telefonia móvel (Smartphones) e 10 (dez) termômetros digitais infravermelhos, para monitoramento dos pacientes notificados para Covid-19, iniciado em 15/04/20;

Considerando que o processo nº 1347/2020 trata de procedimento administrativo para aquisição de material para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados para Covid-19, iniciado em 30/04/20;

Considerando que o processo nº 1308/2020 trata de procedimento administrativo para aquisição de máscaras faciais não profissionais como medida de prevenção a Covid-19, iniciado em 29/04/20;

Considerando que o processo nº 1501/2020 trata de procedimento administrativo para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal como medidas de prevenção e controle da propagação do novo Coronavírus, iniciado em 20/03/20;

Considerando que a atual apreciação trata apenas de análise prévia de documentos, através de checklist, para comprovação de requisitos necessários e obrigatórios para a realização das contratações emergenciais por dispensa de licitação;

Considerando que a análise em tela não caracteriza por procedimento de auditoria, que poderá ocorrer em data futura, como forma de verificação efetiva das contratações e a correta entrega e destinação dos insumos adquiridos;

Consideramos que, desde já, entendemos ser necessário, em procedimento específico, a análise e justificativa da SMS por alguns dos procedimentos, como por exemplo, a aquisição e aplicação de itens de caráter preventivo, ter iniciado apenas no mês de abril, conforme já descrito acima, período em que a pandemia já era uma realidade em nossa região, conforme Decreto nº 22 de 17/03/20, que declarou situação de emergência no município de Iuna;



Consta checklist da equipe técnica da CGM, no qual atendo de forma integral, reiterando as exigências dos itens 7.5 e 7.7 do parecer jurídico (8.5 e 8.7 no processo 1347/2020) que trata:

- 7.5 – Atente-se para a publicidade exigida pelo art. 26, da Lei 8.666/93 e parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei 13.979/2020, como condição de eficácia, a saber:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

2º Todas as aquisições ou contratações realizadas com base nesta Lei serão disponibilizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, além das seguintes informações:

I – o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;

II – a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação;

III – o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista;

IV – as informações sobre eventuais aditivos contratuais;

V – a quantidade entregue em cada unidade da Federação durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços.

- 7.7 – Promova-se a conferência de todas as cópias de documentos constantes nos autos, registrando em cada uma delas a certificação “confere com o original”, devidamente autenticado pelo Gestor de Contratos.

Encaminhamos, portanto, ao Setor de Gestão de Contratos, para certificação do cumprimento das exigências no parecer jurídico.

Iúna/ES, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

342
P

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
Remessa Nº **000001809**
Responsável **GRACIELY SILVA DE SOUZA**
Data e Hora **13/08/2020 14:11:37**
Despacho **Encaminhamento os autos ao Setor de Contratos para ciência e atendimento ao checklist e Despacho da Controladoria Geral às fls.338-341.**

IÚNA, 13 de agosto de 2020



GRACIELY SILVA DE SOUZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

343
91

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **000002469**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **14/08/2020 11:09:06**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM CUMPRIMENTO DO DESPACHO DA CONTROLADORIA.**

IÚNA, 14 de agosto de 2020

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001347/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO, TRANSMISSÃO E MANEJO CLÍNICO DOS
CASOS DIAGNOSTICADOS POR COVID 19.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTABILIDADE